

O **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH**, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social pelo Governo do Estado do Ceará, conforme Decreto nº 26.811, de 30.10.2002 e suas alterações observadas às disposições constitucionais, com sede no município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Edital nº 005/2021, com intuito de preencher as vagas disponíveis e formação de cadastro reserva no quadro de pessoal do **HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL (HRSC) – QUIXERAMOBIM**, conforme disposição legal, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), tendo em vista as disposições contidas nas demais legislações pertinentes, de acordo com as seguintes disposições deste Edital e seus anexos.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital sob responsabilidade da empresa Dédalus Concursos.
- 1.2 O Processo Seletivo terá a supervisão da “Comissão de Processo Seletivo” nomeada pelo ato normativo nº 11/2020.
- 1.3 A seleção será composta de avaliação da qualificação técnica dos candidatos, por meio de realização de provas objetivas de caráter classificatório e eliminatório, sendo que as provas irão relacionar conhecimentos básicos e específicos exigidos para o provimento da função/especialidade e a sua singularidade e prova de títulos de caráter classificatório para as funções de nível superior.
- 1.4 Devido à pandemia do COVID-19, a organizadora do certame reserva-se o direito de tomar medidas protetivas e preventivas durante o andamento do Processo do Seletivo, visando à saúde e o direito coletivo de todos os envolvidos, seguindo orientações dos governos; municipal, estadual e federal, assim como, orientações da Organização Mundial de Saúde e do corpo docente de sua Banca. Essas medidas podem incluir: alterações de cronogramas; fracionamento na aplicação das provas em datas e em horários distintos (além dos previamente divulgados), dentre outras ações a serem publicadas no “Edital de Convocação para as Provas Objetivas”.

2 – DAS FUNÇÕES

- 2.1 O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para formação de cadastro reserva do **HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL (HRSC) – QUIXERAMOBIM**, no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo que será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame.
- 2.2 As funções, quantidade de vagas, salário base, jornada semanal de trabalho, pré-requisitos e valor da inscrição estão estabelecidos na tabela que segue:

ITEM	FUNÇÕES	VAGAS		SALÁRIO BASE (R\$)	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	PRÉ-REQUISITOS	INSCRIÇÃO (R\$)
		AC	PcD				
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO - ADMINISTRATIVO							
001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CR	*	R\$ 1.644,88	44 horas	Certificado, devidamente registrado, de Conclusão de Curso de Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	R\$ 60,00
002	CONTROLADOR DE ENTRADA E SAÍDA	CR	*	R\$ 1.165,92	44 horas	Certificado, devidamente registrado, de Conclusão de Curso de Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	R\$ 60,00
005	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	CR	*	R\$ 1.442,46	44 horas	Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Enfermagem do Trabalho reconhecido pelo Ministério da Educação e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.	R\$ 60,00
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO - ASSISTENCIAL							
003	COPEIRO HOSPITALAR	CR	*	R\$ 1.165,92	44 horas	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo ministério da educação.	R\$ 60,00
004	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	CR	*	R\$ 1.507,80	44 horas	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo ministério da educação, acrescido do certificado de conclusão de curso de formação de socorrista e comprovação de experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses ininterruptos como motorista de ambulância. Carteira de habilitação na categoria D.	R\$ 60,00
006	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR	*	R\$ 1.442,46	44 horas	Certificado, devidamente registrado, de Conclusão de Curso Técnico em Enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.	R\$ 60,00
007	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CR	*	R\$ 1.826,55	24 horas	Certificado, devidamente registrado, de Conclusão de Curso Técnico em Radiologia reconhecido pelo Ministério da Educação e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.	R\$ 60,00

NÍVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL – NÃO MÉDICOS							
008	ASSISTENTE SOCIAL	CR	*	R\$ 3.287,72	30 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Serviço Social, emitido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo ministério da educação e registro ativo no conselho de classe do estado do Ceará.	R\$120,00
009	ENFERMEIRO	CR	*	R\$ 3.943,77	36 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.	R\$120,00
010	FARMACÊUTICO	CR	*	R\$ 4.250,40	44 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará	R\$120,00
011	FISIOTERAPEUTA	CR	*	R\$ 3.141,28	30 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação, registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará e experiência profissional de 06(seis) meses ininterruptos na área de Fisioterapia Hospitalar.	R\$120,00
NÍVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL – MÉDICOS							
012	MÉDICO ANESTESISTA	CR	*	R\$ 7.674,04	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou título de especialista em Anestesiologia, reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.	R\$120,00
013	MÉDICO CARDIOLOGISTA COM ESPECIALIDADE EM ECOCARDIOGRAMA	CR	*	R\$ 7.674,04	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Cardiologia com subespecialidade em Ecocardiografia reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.	R\$120,00
014	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	CR	*	R\$ 7.674,04	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, emitido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Cirurgia Geral, reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.	R\$120,00
015	MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO	CR	*	R\$ 7.674,04	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Cirurgia Pediátrica, reconhecido pela órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.	R\$120,00
016	MÉDICO CLÍNICA MÉDICA DIARISTA	CR	*	R\$ 7.674,04	24 horas	Diploma de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Clínica Médica ou especialidades Clínicas nas áreas: Neurologia, Gastroenterologia, Pneumologia, Cardiologia, Hematologia, Nefrologia, Reumatologia, Infectologia, Endocrinologia, Cuidados Paliativos reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.	R\$120,00
017	MÉDICO CLÍNICA MÉDICA PLANTONISTA	CR	*	R\$ 7.674,04	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou experiência comprovada de no mínimo 6 (seis) meses ou Título de especialista em Clínica Médica ou Cuidados Paliativos ou nas especialidades clínicas: Neurologia ou Gastroenterologia ou Pneumologia ou Cardiologia ou Hematologia ou Nefrologia ou Reumatologia ou Infectologia ou Endocrinologia, reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do	R\$120,00

						Estado do Ceará.	
018	MÉDICO DO TRABALHO	CR	*	R\$ 8.318,73	20 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Medicina do Trabalho, reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.	R\$120,00
019	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	CR	*	R\$ 8.576,09	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará	R\$120,00
020	MÉDICO HEMATOLOGISTA	CR	*	R\$ 7.674,04	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Hematologia, reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará	R\$120,00
021	MÉDICO INFECTOLOGISTA	CR	*	R\$ 7.674,04	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Infectologia, reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.	R\$120,00
022	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	CR	*	R\$ 7.674,04	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Neurocirurgia, reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.	R\$120,00
023	MÉDICO NEUROLOGISTA	CR	*	R\$ 7.674,04	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Neurologia, reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.	R\$120,00
024	MÉDICO PEDIATRA	CR	*	R\$ 7.674,04	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Pediatria, reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.	R\$120,00
025	MÉDICO RADIOLOGISTA	CR	*	R\$ 7.674,04	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.	R\$120,00
026	MÉDICO TERAPIA INTENSIVA ADULTO	CR	*	R\$ 8.576,09	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Terapia Intensiva ou Certificado de Conclusão de Residência Médica ou título de especialista em Clínica Médica, Medicina de Emergência, Infectologia ou Anestesiologia, reconhecido pelo órgão competente com experiência comprovada de 06 (seis) meses	R\$120,00

						ininterruptos em Terapia Intensiva Adulto e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará	
027	MÉDICO TERAPIA INTENSIVA NEONATOLOGIA	CR	*	R\$ 8.576,09	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Neonatologia, reconhecido pelo órgão competente ou Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Pediatria, reconhecido pelo órgão competente com a comprovação de experiência de 06 (seis) meses ininterruptos em Neonatologia e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.	R\$120,00

AC: Ampla Concorrência / PcD: Pessoa com Deficiência / CR: Cadastro Reserva

*Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos PcD (Pessoa com Deficiência) em virtude do quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação, sendo mantido o cadastro de reserva.

- 2.3 Em caso de admissão, os candidatos receberão, além da remuneração base, os benefícios que estiverem em vigor na época da admissão, desde que preenchidos os requisitos legais e as regras estabelecidas em normas internas.
- 2.4 O horário e local de trabalho serão estabelecidos pelo Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 **O candidato poderá inscrever-se para apenas uma função;**
- 3.2 As inscrições poderão ser realizadas a partir de **23/02/2021** até **08/03/2021** às 23h59, horário de Brasília;
- 3.3 **Para participar do Processo Seletivo nº 003/2021 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital, seus anexos e declarar conhecer e concordar com todos os requisitos necessários a habilitação na função, bem como se compromete a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos meios definidos neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento;**
- 3.4 Serão permitidas apenas inscrições online;
- 3.5 As inscrições serão realizadas no site da empresa Dédalus Concursos no prazo estabelecido pelo item 3.2;
- 3.6 Para realização da inscrição online o candidato deverá acessar o site www.dedalusconcursos.com.br no período de inscrição, e seguir os seguintes procedimentos:
- Acessar a aba “Concursos Públicos / Processos Seletivos”;
 - No item “Abertos para inscrição” clicar no Edital desejado;
 - Inserir o CPF, este é imprescindível para efetuar a inscrição;
 - Fazer o cadastro se for primeiro acesso, caso seja cadastrado somente realizar o *login* e realizar a inscrição;
 - Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados, seguindo as instruções;
 - Caso se enquadre no item 7 “Da Participação de Candidato com Deficiência” o mesmo deverá assinalar o campo adequado no ato da inscrição, devendo declarar expressamente a sua deficiência e seguir os procedimentos descritos no respectivo item, caso se enquadre em um deles e anexar os documentos solicitados no item 7.09;
 - Caso o candidato necessite de “Condições Especiais” no dia da prova, deverá OBRIGATORIAMENTE informar durante a inscrição. Quando necessário, anexar documentos que comprove a solicitação.
 - Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até 09/03/2021, respeitando o horário das instituições bancárias.**
- 3.7 O pagamento correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, internet banking ou casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário.
- 3.8 Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência, DOC, TED, PIX, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- 3.9 Não nos responsabilizamos por agendamentos de pagamentos não compensados.
- 3.10 **Verificando-se mais de uma inscrição do candidato para o mesmo período de provas será considerada apenas a inscrição mais RECENTE, ou seja, a última inscrição realizada pelo candidato, ainda que o mesmo tenha efetuado o pagamento da inscrição cancelada.**
- 3.11 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo;
- 3.12 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição;
- 3.13 Após a efetivação da inscrição, não será realizada devolução da importância paga em hipótese alguma, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado;
- 3.14 A empresa Dédalus Concursos não se responsabiliza por solicitação de inscrição não concluída por motivo de

ordem técnica dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou conclusão da inscrição;

3.15 Após efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção da função/especialidade em hipótese alguma;

3.16 Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se as cabíveis penas legais.

3.17 Qualquer dúvida e ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas por e-mail dentro do período de inscrição;

3.18 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo, contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

3.19 O candidato que desejar ser tratado pelo nome social deverá enviar até o término das inscrições a declaração que se refere o **ANEXO VIII**.

4 – DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 A confirmação da inscrição ocorrerá após a confirmação do pagamento do boleto referente a taxa de inscrição.

4.2 O candidato deve verificar e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** a partir da data de Homologação das Inscrições, conforme **ANEXO V**, acessando a sua *Área do Candidato*.

4.3 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário a qualquer momento acessando a *Área do Candidato*;

4.4 É de responsabilidade do candidato portar o seu **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, pois havendo no local de realização da prova qualquer eventualidade o candidato não poderá realizar a prova caso não esteja portando o mesmo, sendo automaticamente desclassificado.

4.5 Eventuais erros de digitação no nome, número/órgão expedidor, data de nascimento, endereço, sexo, ou qualquer outra informação inconsistente informada na ficha de inscrição on-line, é de responsabilidade do candidato realizar as correções no prazo máximo de 1 (um) dia, após publicação da lista Provisória de Inscrições Deferidas, através da Área do Candidato.

4.6 Caso haja inconsistência nas publicações relativas as funções ou locais de realização das provas, os candidatos deverão entrar em contato pelo e-mail isgh@dedalusconcursos.com.br

4.7 Caso a inscrição não esteja confirmada, somente enviar e-mail para isgh@dedalusconcursos.com.br;

4.8 Por segurança, nenhuma informação de horários e locais de provas será passada por telefone. O atendente somente explicará o procedimento para o candidato de como localizar e verificar seu local de provas.

5 – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Para ser contratado, o candidato deverá sujeitar-se às normas do Regulamento de Pessoal do ISGH e deve atender às seguintes condições, quando de sua investidura:

a) Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital e em suas possíveis retificações e aditamentos;

b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I do art. 37 da Constituição da República. No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos.

c) Ter na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser legalmente emancipado na data de admissão;

d) Gozar dos direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais e de seus direitos civis bem como não registrar antecedentes criminais;

e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, que poderá ser aferida mediante perícia médica, realizada pelo serviço médico oficial do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, ou em sua falta, de quem este indicar;

g) Comprovar, quando convocado com finalidade de Admissão, as habilitações e os demais pré-requisitos exigidos para a função, de acordo com cada área e especificados nos respectivos anexos deste edital;

h) Estar com a situação cadastral regular na Receita Federal;

i) Estar inscrito no órgão fiscalizador do exercício profissional e devidamente quite com suas demais exigências legais, quando for o caso;

j) Não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar;

k) Não ter sido demitido pelo ISGH - INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR por justa causa.

l) Não haver sofrido, no exercício da atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

m) Não receber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração oriundos de cargos, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de empregos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil.

n) Não encontrar-se impedido de celebrar contrato com o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH.

5.2 Os requisitos descritos no subitem 5.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da contratação através de documentação original, juntamente com fotocópia ou

cópia autenticada.

5.3 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 5.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato.

5.4 Os candidatos que, na data da inscrição, não atenderem aos requisitos do item “k” do item 5.1 terão seus pedidos de inscrições indeferidos, independente do pagamento do boleto de inscrição.

5.5 Não será aceito como experiência profissional o tempo de estágio e serviço/trabalho voluntário, de bolsa de estudo ou de monitoria ou ainda outras atividades equivalentes. Para as funções em que é exigida a comprovação de experiência profissional o candidato deverá apresentar qualquer um dos documentos que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas:

- a) Para contratados pela CLT (por tempo indeterminado): da Carteira de Trabalho e Previdência Social– CTPS (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil e folha onde constam os contratos de trabalho) ou Carteira Digital juntamente com documento de identificação e ACOMPANHADA OBRIGATORIAMENTE de declaração do empregador, em papel timbrado e com o CNPJ, COM FIRMA DO EMITENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, onde conste claramente a identificação do serviço realizado (contrato), o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas e os documentos relacionados como pré-requisitos que comprovem estar habilitado para o exercício da profissão (Obrigatório enviar diploma, certificado de conclusão, registro profissional e registro ativo de classe (se for o caso));
- b) Para servidores/empregados públicos: Certidão de Tempo de Serviço ou declaração (em papel timbrado e com o CNPJ e nome e registro de quem assina), no caso de órgão público/empresa pública, informando o cargo/função ou emprego público, data da posse e forma de contratação/admissão e ACOMPANHADA OBRIGATORIAMENTE de declaração do órgão/empresa pública, em papel timbrado e com o CNPJ, COM FIRMA DO EMITENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, onde conste claramente a identificação do serviço realizado, o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo com descrição das atividades executadas e os documentos relacionados como pré-requisitos que comprove estar habilitado para o exercício da profissão (Obrigatório enviar diploma, certificado de conclusão, registro profissional e registro ativo de classe (se for o caso));
- c) Para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado: contrato de prestação de serviços ou contrato social ou contracheque (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos) e ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE de declaração do contratante ou responsável legal, COM FIRMA DO EMITENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas e os documentos relacionados como pré-requisitos que comprovem estar habilitado para o exercício da profissão (Obrigatório enviar diploma, certificado de conclusão, registro profissional e registro ativo de classe (se for o caso));
- d) Para autônomo: contra cheque ou recibo de pagamento de autônomo – RPA (RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço) ACOMPANHADA OBRIGATORIAMENTE de declaração da cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, COM FIRMA DO EMITENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas e os documentos relacionados como pré-requisitos que comprovem estar habilitado para o exercício da profissão (Obrigatório enviar diploma, certificado de conclusão, registro profissional e o registro ativo de classe (se for o caso)).

5.6 A comprovação da experiência profissional deverá ser dos últimos 5 (cinco) anos a contar da data da convocação;

5.7 No ato da admissão o candidato deverá apresentar declaração de não vínculo com a Administração Pública, ou, caso possua, declaração de compatibilidade de horários, sob a pena de invalidade da contratação dada à omissão da informação, nos seguintes termos:

5.7.1 Declaração que não possui vínculo empregatício direta ou indiretamente, com a Administração Pública do Estado do Ceará ou Município de Fortaleza;

5.7.2 Caso o candidato possua vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública Estadual ou Municipal, deverá apresentar declaração de compatibilidade de horário para o exercício do cargo, e, que não exerce junto ao Poder Público cargo em comissão ou função de confiança, sob pena de invalidade da contratação dada a omissão da informação.

5.8 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, de acordo com a opção indicada no ato da inscrição, e observada a necessidade do ISGH;

5.9 Aos candidatos regularmente aprovados no presente Processo Seletivo em posição classificatória compatível com as vagas previstas neste Edital, fica assegurado o direito subjetivo à admissão dentro do período de validade do processo seletivo, exceto em situações excepcionais, devidamente motivadas pelo ISGH;

5.10 O ISGH reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo;

5.11 Os candidatos que vierem a ser convocados para admissão no ISGH assinarão contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

5.12 A admissão do candidato ocorrerá através de contrato de experiência, previsto em CLT, pelo prazo de 45 dias

renováveis por mais 45 dias, a critério do ISGH, período este em que o ISGH avaliará, para efeito de conversão para o contrato por prazo indeterminado, o desempenho obtido pelo candidato, conforme procedimentos de avaliação adotados pelo ISGH;

5.13 Os candidatos admitidos poderão executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional da função ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos do ISGH;

5.14 Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos dos documentos exigidos. Os candidatos deverão apresentar os originais ou cópias autenticadas em cartório;

5.15 O ISGH poderá, discricionariamente, deslocar os seus empregados de uma unidade administrativa para outra, como também de localidade, dependendo da conveniência, necessidade e oportunidade da administração, temporariamente ou em caráter definitivo;

5.16 Por interesse administrativo do ISGH e necessidade imperiosa do serviço, poderá o candidato, no ato ou após a admissão cumprir carga horária superior ou inferior ao indicado pelo edital do Processo Seletivo, tendo seus vencimentos acrescidos ou diminuídos proporcionalmente ao acréscimo ou redução da carga horária da função, obedecidos os limites mínimos de 02 (duas) e máximo de 08 (oito) horas diárias, ou ainda as escalas de plantões de 12 (doze) horas;

5.17 Obedecida a ordem de classificação e de apresentação quando convocados, os candidatos serão submetidos ao exame médico admissional, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes a função a que concorrem;

5.18 Os candidatos que obtiverem os pontos necessários e forem aprovados, serão submetidos pelo Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, gradativamente e na ordem decrescente de classificação, à Avaliação Médica e também de acordo com o edital de convocação, à medida da necessidade do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, sendo a mesma de caráter eliminatório, conforme o laudo médico fornecido pelo profissional designado, especialmente para esta finalidade.

5.19 As decisões do SESMT - Serviço de Saúde e Medicina do Trabalho do ISGH, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso;

5.20 A perícia pré-admissional para pessoas com deficiência deve ser promovida pelo ISGH, por ocasião da realização dos exames médicos admissionais;

5.21 Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de contratação e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital, na data de convocação para apresentação da documentação;

5.22 Os candidatos arcarão com todas as despesas resultantes de seus deslocamentos, bem como as despesas de transporte pessoal, de seus familiares e mobiliários, por aceitação da vaga que implique em mudança de domicílio;

5.23 A contratação não gera estabilidade ou direitos correlatos;

5.24 Ao final do período de 01 (um) ano da validade do resultado do Processo Seletivo ou ao final da prorrogação por tempo de igual período da validade inicial, conforme decisão do ISGH, o resultado do Processo Seletivo perde definitivamente a validade, ficando o ISGH dispensado da convocação dos aprovados e classificados para assumir as contratações.

5.25 Não se aplica a relação de trabalho o regime da estabilidade, podendo o contrato ser rescindido nas situações descritas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT ou no caso de acumulação ilegal de funções, nas situações de necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa e em caso de insuficiência de desempenho.

5.26 Considera-se justificada a dispensa fundada em motivos de ordem disciplinar, organizacional, técnico, econômico ou financeiro.

6 – DAS LACTANTES OU CONDIÇÕES ESPECIAIS

6.1 Das lactantes:

- a) A candidata lactante que, necessitar amamentar durante a realização das provas deverá obrigatoriamente requerê-lo no ato da inscrição;
- b) Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que serão realizadas as provas, para atendimento ao seu lactente, em sala especial a ser reservada pela Coordenação;
- c) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
- d) Para a amamentação o lactente deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação;
- e) O lactente deverá estar acompanhado obrigatoriamente por um adulto (uso adequado de máscara de proteção facial) e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Coordenação;
- f) A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal volante, sem a presença do responsável pela guarda da criança;
- g) A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas;
- h) A candidata é responsável pelos atos do adulto acompanhante, caso esse venha causar algum transtorno durante a realização das provas a candidata será automaticamente eliminada do Processo Seletivo.

6.2 Das outras condições:

- 6.2.1 No ato da inscrição, o candidato que necessite de condições especiais para a realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição indicando a condição especial de que necessita (ledor, prova ampliada,

auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso, intérprete de libras, tempo adicional, uso de aparelho auditivo, leitura labial e prova em braile), apresentando justificativas acompanhadas de parecer (original ou cópia autenticada), emitido por especialista na área de sua deficiência.

6.2.1.1 O candidato deverá encaminhar até o último dia de inscrição, por *upload*, acessando a “área do candidato” com seu *login* e senha, através do site www.dedalusconcursos.com.br

a) Laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome completo do candidato, o CRM, o carimbo e a assinatura do profissional que emitiu o laudo (O Laudo Médico deverá estar *LEGÍVEL*, sob pena de invalidação);e

b) ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO – PESSOA EM CONDIÇÃO ESPECIAL preenchida e assinada.

6.2.2 Para o candidato com baixa visão que solicitar prova ampliada será fornecida prova em tamanho padrão

A3. A ampliação fornecida ao candidato é limitada a prova. Todos os cartões de respostas são padronizados em tamanho A4, já ampliados, não sendo fornecido cartão de resposta (gabarito) e qualquer outro documento ampliado fora do padrão estabelecido;

6.2.3 O candidato com dificuldades de locomoção poderá requerer sala de fácil acesso;

6.2.4 O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia das provas deverá enviar laudo médico (original ou cópia autenticada) específico para esse fim, até o término das inscrições. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

6.2.5 O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições conforme Artigo 40, § 2º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999.

6.2.6 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados neste item, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas;

6.2.7 A solicitação de atendimento especial será atendida, observados aos critérios de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.2.8 O Laudo Médico e a autodeclaração apresentados terão validade somente para este Processo Seletivo.

7 – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

7.1 Das vagas destinadas a cada função e das que vieram a surgir dentro do prazo de validade do certame, será assegurada aos candidatos portadores de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, Decreto Federal nº 3.298/99, artigo 4, incisos I a V, com modificações do Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, a reserva de vaga neste Processo Seletivo na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, para preenchimento das funções cujas atribuições sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

7.1.1 Caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resulte em número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

7.2 A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoas com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 11ª vaga, a 3ª vaga será a 21ª vaga, a 4ª vaga será a 31ª vaga, e assim sucessivamente. Salvo, cumprimento de cotas de vagas para PcD, neste caso o número de candidatos convocados poderá ser superior a ordem de convocação citada.

7.3 Somente haverá reserva imediata de vaga para as funções com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

7.4 A vaga deste Processo Seletivo será preenchida pelo candidato que constar em primeiro lugar na lista geral, respeitando-se o percentual estabelecido no subitem 7.1, deste Capítulo em caso de surgimento e/ou vacância de novas vagas e posterior nomeação.

7.5 O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições das funções, especificadas no *ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES*, são compatíveis com a deficiência declarada.

7.6 Para efeitos deste Edital as pessoas com deficiência são aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação admissível, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, e que se enquadrem nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3.298/99 e na Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça.

7.7 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

7.8 Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos da lista geral, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 41 do Decreto nº 3.298/99.

7.9 O candidato deverá ainda, encaminhar até o último dia de inscrição o ANEXO VII (LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA), por *upload*, acessando a “área do candidato” com seu *login* e senha, através do site www.dedalusconcursos.com.br

7.9.1 LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA deverá apresentar expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, além do nome completo e CPF do candidato, o CRM, o carimbo e a assinatura do médico responsável;

7.10 O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no item 7.09 deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Processo Seletivo, não terá prova especial preparada e/ou condição específica para realização da prova atendida, seja qual for o motivo alegado.

7.11 Quando houver indeferimento do pedido para concorrer como candidato com deficiência, caberá recurso, conforme previsto no item 10 - DOS RECURSOS, deste Edital.

7.12 O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

7.13 Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste item, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

7.14 Após o período das inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatos na lista especial de candidatos com deficiência.

7.15 No caso de deferimento da solicitação de participação como deficiente, se aprovado no certame, terá seu nome publicado na lista geral de classificação e em lista específica, no caso de indeferimento o candidato irá constar apenas na lista de classificação geral.

7.16 O requisito descrito no item 7.9 deste Edital deverá ser atendido por completo, sendo passível de indeferimento, o não cumprimento do mesmo.

7.17 Não serão considerados:

- a) Documentos enviados por e-mail ou qualquer outro meio que não informado no item 7.9;
- b) Documentos anexados fora do prazo estipulado no item 7.9

7.18 O candidato com deficiência, caso seja aprovado e convocado dentro das vagas destinadas à ampla concorrência, não serão considerados para efeito de preenchimento de sua classificação nas vagas reservadas aos deficientes.

7.19 Após todas as etapas do certame, caso não hajam candidatos aprovados na lista de deficientes, ou não hajam aprovados suficientes para preencher todas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

7.20 A contratação dos candidatos com deficiência, dentro das vagas a eles destinadas, somente poderá ocorrer após laudo conclusivo da perícia médica promovida pelo SESMT - Serviço de Saúde e Medicina do Trabalho do ISGH, onde o candidato deverá comparecer munido de Laudo Caracterizador de Deficiência (original ou de cópia autenticada) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, para que seja verificada sua qualificação como pessoa com deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo e que terá decisão determinativa sobre a qualificação, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, indicando que o grau de deficiência do candidato é compatível com o exercício do cargo para o qual se inscreveu;

7.20.1 O candidato cuja deficiência não seja confirmada pela perícia médica de que trata o item 7.20 deste Edital, será eliminado da lista de candidatos com deficiência, passando a constar apenas da lista de classificação geral final, caso tenha obtido pontuação para tanto;

7.20.2 O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com necessidades especiais;

7.20.3 A conclusão da perícia médica referida no subitem 7.20 deste edital acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício da função fará com que ele seja eliminado do Processo Seletivo;

7.20.4 Quando a perícia médica concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso, constituir-se-á junta pericial para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato. A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação e ciência do laudo referido no subitem 7.20;

7.20.5 A junta pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados, a partir da data de realização da nova perícia;

7.20.6 Após a conclusão da nova perícia, em caso de inaptidão, não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica referenciada no item anterior;

7.20.7 O candidato que não for qualificado pela perícia médica como pessoa com deficiência, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos;

7.20.8 O candidato que for qualificado pela perícia médica como pessoa com deficiência, mas a deficiência da qual é portador seja considerada, pela perícia médica, incompatível para o exercício das atribuições da função, mencionadas no ANEXO I deste edital, será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo, para todos os efeitos;

7.21 As vagas destinadas as pessoas com deficiência, que não forem providas, serão preenchidas pelos (as) demais candidatos (as), observada a ordem geral de classificação.

8 – DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 O candidato deverá chegar ao local das provas com no mínimo **0h30 (trinta minutos)** de antecedência do início das mesmas, munido de **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, portando um documento de identificação original com foto e caneta esferográfica preferencialmente de tinta **PRETA**, fabricada obrigatoriamente em material transparente.

8.2 O candidato deverá **OBRIGATORIAMENTE**, fazer uso adequado de máscara de proteção facial, industriais ou caseiras em todos ambientes dos recintos de aplicação de provas. Candidato que não fizer uso da máscara terá o acesso negado.

8.3 As provas objetivas para todas as funções terão duração máxima de **2h30 (duas horas e trinta minutos)**. O candidato somente poderá ir embora após **1h00 (uma hora)** contada a partir do efetivo início das provas.

8.4 Por motivos de segurança, o candidato não poderá levar consigo o caderno de provas.

8.5 A Organizadora Dédalus Concursos não estipula ao candidato uma bibliografia, cabendo ao candidato optar pela que lhe for conveniente. O conteúdo programático geral para estudo consta no **ANEXO II**.

8.6 As provas serão aplicadas obrigatoriamente em locais e horários pré-estabelecidos pela Organizadora Dédalus Concursos.

8.7 É obrigatório ao candidato a apresentação de documento oficial de identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); cartão de identidade do trabalhador; passaporte brasileiro; certificado de reservista ou dispensa de incorporação; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, mesmo que autenticadas. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, RANI (registro administrativo de nascimento indígena), carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. O candidato deverá portar seu documento de identidade do início ao fim da realização da prova objetiva. **Não serão aceitos, documentos digitais.**

8.8 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados no Edital de Homologação e Convocação para as Provas Objetivas.

8.9 Não será admitido no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

8.10 Aparelhos eletrônicos, inclusive celulares, não poderão ser utilizados dentro do prédio de aplicação das provas. Ao entrarem na sala de provas, os candidatos deverão colocar seus objetos pessoais de **NATUREZA ELETRÔNICA**, inclusive celular, que deverá estar desligado, além da retirada da sua bateria pelo próprio candidato, quando houver, no envelope porta-objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do presente Processo Seletivo em caso de desobediência.

8.11 Posteriormente à identificação, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

8.12 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da Organizadora Dédalus Concursos, informações referentes ao conteúdo das provas.

8.13 As provas objetivas serão realizadas no mesmo dia e horário, na cidade de Quixeramobim - CE. Caso o número de candidatos exceda a oferta de locais suficientes ou adequados na cidade, a critério da Organizadora Dédalus Concursos e do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, as provas poderão ser realizadas em outras cidades próximas.

8.14 A avaliação do Processo Seletivo será composta pela Prova Objetiva de múltipla escolha com 30 (trinta) questões de 04 (quatro) alternativas de respostas cada. A prova terá valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para funções sem prova de títulos e o valor de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos para as de nível superior com prova de títulos. O candidato deverá obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) na pontuação total para ser Aprovado no Processo Seletivo.

8.14.1 Para ser aprovado nas funções sem prova de títulos, o candidato deve ter a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos;

8.14.2 Para ser aprovado nas funções de nível superior com prova de títulos, o candidato deve ter a nota mínima de 45 (quarenta e cinco) pontos;

8.15 O candidato que não atingir a pontuação mínima estipulada neste edital será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

8.16 O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para preenchimento da função ao qual o candidato estiver concorrendo.

8.17 Na hipótese de anulação de questões da prova, quando de sua avaliação, as mesmas serão pontuadas como corretas para todos os candidatos.

8.18 Para realização das provas, o candidato deverá portar caneta esferográfica preferencialmente de tinta **PRETA**, **OBRIGATORIAMENTE** de material transparente, lápis e borracha branca (sem nenhum tipo de capa protetora). Não

será permitida utilização de lapiseira.

8.18.1 Objetos como: estojos, carteiras, bolsas, chaves, relógios, óculos, entres outros objetos que não sejam os mencionados no subitem 8.18, deverão ser armazenados debaixo da carteira e/ou cadeira.

8.19 Não serão consideradas:

- a) As questões da prova assinaladas no cartão de respostas que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
- b) As questões da prova que não forem preenchidas totalmente no cartão de respostas;
- c) As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas;
- d) As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de respostas;
- e) A prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova;
- f) Cartão de respostas (gabarito) sem assinatura do candidato.

8.20 O candidato deverá assinalar as respostas na folha própria (Cartão-Resposta) e assinar, no espaço devido, com caneta esferográfica preferencialmente de tinta **PRETA** fabricada **OBRIGATORIAMENTE** em material transparente, sendo de total responsabilidade do candidato.

8.21 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente.

8.21.1 A critério da coordenação, poderá ser exigido que mais de 3 (três) candidatos acompanhem o fechamento do envelope;

8.21.2 Caso o candidato descumpra o item 8.21.1, será passível de desclassificação.

8.22 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva. O não comparecimento na Prova Objetiva, qualquer que seja a alegação, acarretará na eliminação automática do candidato do certame.

8.23 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação. O candidato que não atender a solicitação será, sumariamente, eliminado do certame.

8.24 Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que, durante a realização da prova:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) For surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- c) Utilizar-se de anotações, impressos, livros, manuais, quaisquer espécies de códigos ou qualquer outro material de consulta;
- d) Utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e) Utilizar os objetos citados no subitem 8.18.1;
- f) Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- g) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) Ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- i) Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
- j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) Abandonar o prédio de aplicação antes do tempo mínimo estipulado neste edital;
- l) Não demarcar o tipo de prova no cartão de respostas, quando houver;
- m) Não assinar o cartão de respostas (gabarito);
- n) Não assinar a lista de presença;
- o) Portar armas de qualquer espécie, ainda que possua o porte, ou autorização dos respectivos órgãos competentes para sua utilização;
- p) Utilizar qualquer meio ilícito para realização das provas;
- q) Fazer uso inadequado da máscara de proteção facial.

8.25 É vedado o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.

8.26 O candidato que necessitar usar os objetos citados no item anterior deverá apresentar justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) e aprovado(s) pela Coordenação.

8.27 Os candidatos que possuírem cabelos longos, os quais possam cobrir as orelhas deverão estar com o cabelo preso. O candidato que não atender a solicitação será, sumariamente, eliminado do certame.

8.28 A empresa Dédalus Concursos não disponibilizará acompanhante para a guarda de crianças.

8.29 Os candidatos que terminarem suas provas **não poderão permanecer no prédio de aplicação e nem utilizar os banheiros** destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as mesmas;

8.30 Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data do ocorrido (perda, furto ou roubo) não superior a 30 (trinta) dias da data da realização das provas objetivas, neste caso o candidato poderá ser submetido à identificação especial, o que compreende na coleta de dados, de assinatura em formulário próprio expedido pela Organizadora Dédalus Concursos, podendo haver, se necessário, uma vídeo filmagem e coleta de impressão digital;

8.31 A ficha de identificação especial será expedida em duas vias no dia de realização das provas, cabendo ao candidato no prazo máximo de até 1 (um) dia reconhecer firma de sua assinatura e enviar via “SEDEX” ou “Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento)” para a Dédalus Concursos, em envelope descrito da seguinte forma:

À DÉDALUS CONCURSOS – “FICHA DE IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL”
INSCRIÇÃO: _____ FUNÇÃO: _____
Ref.: PROCESSO SELETIVO Nº 005/2021 – ISGH
Rua Caetano Garbelotto, nº 48 - Bairro Olímpico
São Caetano do Sul/SP
CEP: 09571-360

8.32 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, ou que esteja com a validade vencida;

8.33 O candidato submetido à identificação especial realizará a prova **CONDICIONALMENTE** e somente após a verificação da veracidade de seus dados a sua participação será validada;

8.34 Os locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico www.dedalusconcursos.com.br. É responsabilidade do candidato a verificação prévia dos locais de provas, quanto ao dia, local e horário de sua realização, inclusive a observância de retificações.

8.35 O candidato ao término da realização da prova deverá retirar o Comprovante de Comparecimento nos locais indicados pela Coordenação no dia da realização da prova.

8.36 Os candidatos que deixarem a sala de provas para ir ao banheiro poderão ser revistados por detectores de metais na entrada e na saída. A revista pode, ainda, ser realizada a qualquer momento nas salas e nos corredores dos locais de aplicação das provas, na entrada e na saída do local de realização da prova objetiva.

9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na classificação final, terá preferência os candidatos que se enquadrem nos seguintes critérios respectivamente:

- Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições, atendendo a Lei Federal nº 10.741/03;
- Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- Maior pontuação na prova de títulos (para as funções de nível superior);
- Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- Maior número de acertos nas questões de Políticas de Saúde Pública (quando constar);
- Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais (quando constar);
- Maior número de acertos nas questões de Informática (quando constar);
- Maior idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- Certificado de exercício a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008;
- Sorteio.

9.2 Os documentos comprobatórios que se trata o subitem 9.1 alínea "i" deverão ser enviados através da “Área do Candidato” dentro do período de inscrição.

10 – DOS RECURSOS

10.1 O candidato poderá interpor recursos contra: Editais, Erratas, Provas Objetivas, Provas de Títulos, Listas Provisórias, e demais publicações oficiais, nos seguintes prazos:

- Editais, Erratas, Provas Objetivas, Provas de Títulos: 1 (um) dia corrido, após a publicação;
- Listas Provisórias: 2 (dois) dias corridos, após a publicação;

10.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento mencionado no subitem 10.1 deste Edital, devidamente fundamentado.

10.3 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos. Os recursos deverão ser elaborados com argumentação lógica e consistentes e ainda obedecer as seguintes determinações quando se tratar da prova objetiva:

- Ser acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
- Serão automaticamente indeferidos recursos que não citarem referência ou apresentar fontes não confiáveis, como Wikipédia, Blogs e similares;
- Ser apresentado de forma independente para cada questão, ou seja, cada questão recorrida deverá ser apresentado um recurso.

10.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo, ou qualquer outro meio que não citado no subitem 10.1.

10.5 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independente de interposição de recurso.

10.6 Alterado o gabarito oficial pela Banca Examinadora da Dédalus Concursos, por motivo de força de provimento

de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

10.7 Na ocorrência do disposto nos subitens 10.5, 10.6 deste Edital ou recurso contra lista provisória de classificação, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

10.8 A decisão final da Banca Examinadora da Dédalus Concursos será soberana, definitiva, não existindo desta forma, recurso contra recurso.

11 – DOS TÍTULOS E SUA AVALIAÇÃO

11.1 A Prova de Títulos será realizada apenas para as funções de nível superior e terá valor 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme ANEXO IV

11.2 Todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva que desejem participar da Prova de Títulos deverão anexar via *upload* à documentação comprobatória em cópias autenticadas ou originais somente para os títulos com assinatura digital ou QR CODE, na área do candidato através do site www.dedalusconcursos.com.br conforme os seguintes procedimentos:

- Logar no sistema com CPF e senha;
- Inserir o CPF;
- No quadro de inscrições, buscar pela inscrição correspondente ao processo e clicar no *link* Títulos.
- Anexar os documentos comprobatórios;

11.3 A entrega de títulos será exclusivamente por *upload*, não sendo admitida nenhuma outra forma de envio, tais como: fax, correio eletrônico ou em dia de aplicação de prova objetiva;

11.4 Os títulos somente deverão ser anexados **após a convocação para as Provas de Títulos** conforme ANEXO V - CRONOGRAMA PREVISTO deste Edital;

11.5 Serão considerados para a Prova de Títulos:

- Doutorado;
- Mestrado;
- Residência Médica ou Residência Multiprofissional;
- Especialização;
- Título de Especialista;
- Cursos relacionados à área de atuação;
- Capítulos, livros ou artigos;
- Resumos ou trabalhos;
- Experiência profissional.

11.6 O envio dos Títulos é de total responsabilidade do candidato, não podendo a empresa Dédalus e o ISGH ser responsabilizados por solicitações e documentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

11.7 Somente participarão da prova de Títulos os candidatos que atingirem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos na Prova Objetiva.

11.8 Os pontos alcançados na Prova de Títulos serão somados ao total de pontos da Prova Objetiva.

11.9 Não serão aceitos:

- Títulos enviados fora do prazo determinado;
- Cópias dos Títulos que não estejam autenticadas em cartório, que não possuam verificação digital;
- Títulos de Graduação;
- Títulos de curso ainda em andamento;
- Títulos de matérias isoladas dentro de cursos de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado;
- Títulos emitidos eletronicamente sem verificação digital ou protocolos de documentos referentes a títulos;
- Títulos entregues em desacordo com o estabelecido neste edital ou fora dos padrões;
- Títulos não registrados;
- Títulos entregues sem Histórico Escolar.

11.10 A avaliação de Títulos terá caráter apenas classificatório, tendo como objetivo valorar a formação acadêmica e a experiência profissional;

11.11 Cada Título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação;

11.12 Somente serão pontuados os títulos relacionados no ANEXO IV - DETALHAMENTO DAS PROVAS DE TÍTULOS, observando o limite de pontuação máxima, seguindo a composição abaixo:

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA VALIDAÇÃO DOS TÍTULOS	
Especialização	Certificado de Conclusão de Curso em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas + Histórico Escolar.
Mestrado	Diploma de conclusão de Mestrado (registrado) ou Certificado/ Declaração de conclusão de Mestrado + Histórico Escolar

Doutorado

Diploma de conclusão de Doutorado (registrado) ou Certificado/
Declaração de conclusão de Doutorado + Histórico Escolar

11.13 Todos os Títulos para que sejam pontuados devem ter sido expedido por Instituição Oficial ou reconhecida Pelo Ministério da Educação, em papel timbrado, contendo carimbo (nome e função) e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

11.14 Para que seja aceito o certificado de cursos de especialização **LATO SENSU**, o mesmo deve conter todos os dados necessários para à sua avaliação, tais como: carga horária e histórico escolar.

11.15 Para validação de pontuação, os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes;

11.15.1 Para que sejam pontuados os cursos realizados deverão ser relacionados à área de atuação escolhida pelo candidato na sua inscrição;

11.15.2 A carga horária mínima de cada curso deverá ser de 120h (cento e vinte horas aula), comprovadas pelo candidato;

11.15.3 Para fins de pontuação os cursos deverão ser realizados nos últimos 05 (cinco) anos.

11.15.4 Não serão aceitos comprovantes parciais de conclusão de curso.

11.16 Somente será pontuada a experiência profissional do tempo de atividades exercidas nos últimos 5 (cinco) anos, contadas a partir da data de divulgação deste Edital;

11.17 Para fins de pontuação será analisada a compatibilidade entre a atividade exercida e a experiência profissional apresentada. Para verificação o candidato deve consultar as atribuições descritas no **ANEXO I** deste edital.

11.18 O candidato deverá entregar documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:

a) Para contratados pela CLT (por tempo indeterminado): da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil e folha onde constam os contratos de trabalho) ou Carteira Digital juntamente com documento de identificação e **ACOMPANHADA OBRIGATORIAMENTE** de declaração do empregador, em papel timbrado e com o **CNPJ, COM FIRMA DO EMITENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO**, onde conste claramente a identificação do serviço realizado (contrato), o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas e os documentos relacionados como pré-requisitos que comprovem estar habilitado para o exercício da profissão (Obrigatório enviar diploma, certificado de conclusão, registro profissional e registro ativo de classe (se for o caso);

b) Para servidores/empregados públicos: Certidão de Tempo de Serviço ou declaração (em papel timbrado e com o CNPJ e nome e registro de quem assina), no caso de órgão público/empresa pública, informando o cargo/função ou emprego público, data da posse e forma de contratação/admissão e **ACOMPANHADA OBRIGATORIAMENTE** de declaração do órgão/empresa pública, em papel timbrado e com o **CNPJ, COM FIRMA DO EMITENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO**, onde conste claramente a identificação do serviço realizado, o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo com descrição das atividades executadas e os documentos relacionados como pré-requisitos que comprove estar habilitado para o exercício da profissão (Obrigatório enviar diploma, certificado de conclusão, registro profissional e registro ativo de classe (se for o caso);

c) Para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado: contrato de prestação de serviços ou contrato social ou contracheque (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos) e **ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE** de declaração do contratante ou responsável legal, **COM FIRMA DO EMITENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO**, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas e os documentos relacionados como pré-requisitos que comprovem estar habilitado para o exercício da profissão (Obrigatório enviar diploma, certificado de conclusão, registro profissional e registro ativo de classe (se for o caso);

d) Para autônomo: contra cheque ou recibo de pagamento de autônomo – RPA (RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço) **ACOMPANHADA OBRIGATORIAMENTE** de declaração da cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o **CNPJ, COM FIRMA DO EMITENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO**, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas e os documentos relacionados como pré-requisitos que comprovem estar habilitado para o exercício da profissão (Obrigatório enviar diploma, certificado de conclusão, registro profissional e o registro ativo de classe (se for o caso).

11.19 Os documentos relacionados nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, do item 11.18 deverão estar devidamente datados e assinados pelo representante legal da empresa ou órgão, sendo obrigatória a identificação do cargo e da pessoa responsável pela assinatura. Os documentos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

11.20 Cópias da carteira de trabalho, incluindo os dados pessoais e os períodos, que estejam ilegíveis, rasuradas ou duvidosas quanto a sua veracidade, não serão aceitas.

11.21 A identificação do tempo de experiência deve ser clara e objetiva, quanto ao o período inicial e final da realização do serviço, não sendo considerado implicitamente que o período final seja a data atual.

11.22 Para efeito de pontuação do tempo de experiência profissional será considerada o número de meses, para permitir uma contagem exata.

11.23 O tempo de estágio e serviço/trabalho voluntário, de bolsa de estudo ou de monitoria ou ainda outras atividades equivalentes, não serão pontuadas como experiência profissional.

11.24 Para as funções de médicos especialistas, somente será pontuada a experiência de trabalho realizada após a obtenção do Título de Especialista concedido pela AMB ou pela Sociedade Médica da Especialidade, ou do Certificado de Conclusão de Programa de Residência Médica, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM). **Desta forma, os candidatos inscritos para as funções de médicos especialistas, devem anexar o título ou certificado, junto à documentação comprobatória descrita no item 11.18.**

11.25 Os títulos referentes à especialidade a que o candidato está concorrendo no processo seletivo e que são pré-requisitos para habilitação não serão pontuados na prova de títulos.

11.26 Para os cargos de médicos, em que nos pré-requisitos o candidato deverá possuir Residência Médica OU Titulação de Especialista, o mesmo deverá apresentar ambos os certificados na prova de títulos, caso queira ser pontuado. Nestes casos, apenas um dos títulos será pontuado, o título com a maior valoração.

11.27 Para ser atribuída a pontuação relativa capítulos de livros ou artigos publicados em periódicos científicos ou resumos ou trabalhos apresentados em congressos, o candidato deverá entregar documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:

11.26.1 Artigos, resumos ou trabalhos apresentados em congressos publicados:

- a) Artigos, resumos ou trabalhos apresentados em congressos já publicados – apresentar original ou cópia autenticada em cartório do artigo, resumos ou trabalhos apresentados em congressos extraídos da revista e página comprovando o extrato da revista; Para trabalhos digitais, endereço de link para localização da publicação online.
- b) Artigos, resumos ou trabalhos apresentados em congressos aceitos – certificado dos trabalhos apresentados;

11.26.2 Livros publicados:

- c) Autor ou autor de capítulo ou organizador: capa do livro e contra capa onde aparece o nome do candidato. Para E-books, endereço de link para localização da publicação online.

11.28 Não serão aceitas substituições de títulos já enviados;

11.29 A avaliação dos títulos apresentados será feita pela comissão da Banca Examinadora da empresa Dédalus Concursos;

11.30 Excepcionalmente, nas situações em que houver impossibilidade de ser apresentado o certificado e/ou diploma relativo a curso efetivamente concluído em decorrência de entraves de ordem burocrática no órgão responsável por sua emissão, pode o candidato apresentar certidão de conclusão emitida pela instituição de ensino para obter a pontuação correspondente ao título, desde que demonstre ter concluído o curso em data anterior àquela prevista no edital para a entrega dos documentos comprobatórios da titulação. A certidão deverá ser expedida por instituição de ensino dotada de fé pública, atestando a conclusão e/ou a colação de grau no curso e deve conter todas as informações que deveriam constar dos documentos exigidos neste edital, inclusive os dados relativos ao respectivo histórico escolar, se este também não tiver sido apresentado, conceito final da defesa do TCC (trabalho de conclusão de curso), com identificação do responsável pela declaração.

11.31 O candidato poderá interpor Recurso quanto à pontuação dos títulos conforme o subitem 10.1;

11.32 No caso da constatação, em qualquer tempo de irregularidade e ou ilegalidade na obtenção de títulos ou de comprovantes apresentados, na Prova de Títulos, o candidato terá anulada a sua pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do processo seletivo.

11.33 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados se devidamente traduzidos e revalidados por Instituição Competente, na forma da Legislação vigente.

11.34 A pontuação referente à prova de títulos será publicada conforme **ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO.**

12– DA CONVOCAÇÃO

12.1 A partir da data de divulgação do resultado final do Processo Seletivo, o candidato classificado será convocado por meio de Termo de Convocação que será divulgado no endereço eletrônico do ISGH <http://www.isgh.org.br>, informando de todas as condições e datas referentes à apresentação do candidato convocado para admissão;

12.2 A partir da data de publicação da convocação oficial divulgada no site, o candidato terá o prazo máximo de **ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS A DATA DE DIVULGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO, PARA COMPROVAR O CUMPRIMENTO DE TODOS OS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO** conforme abaixo discriminado:

- a) Manifestar-se sobre o aceite ou desistência da contratação;
- b) O candidato deverá assinar o termo de aceite da vaga;
- c) Apresentar toda a documentação para admissão, sendo avaliada sua condição de admissão;
- d) O candidato deverá apresentar-se ao local mencionado no Termo de Convocação ou ao Núcleo de Gestão de Pessoas do ISGH, Rua Socorro Gomes, 190 - Guajeru - CEP 60840-040 - Fortaleza – CE.

12.3 Os candidatos que não apresentarem a documentação dentro do prazo especificado no item 12.2 serão

considerados desistentes definitivos, por não atendimento ao termo oficial de convocação no prazo determinado. O não comparecimento, quando convocado implicará na exclusão do candidato e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável no Processo Seletivo, fato comprovado pela empresa através da divulgação do Termo de Convocação;

12.4 Os candidatos ao comparecerem para admissão serão encaminhados para o exame admissional e terá o prazo máximo de **ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR COM A DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ACEITE DA VAGA**. O não comparecimento, para o exame admissional na data e horário agendado implicará na exclusão do candidato e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável no Processo Seletivo;

12.5 Caso haja necessidade, o ISGH poderá solicitar outros documentos complementares, o que será especificado por ocasião da convocação;

12.6 A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos nas funções de sua opção, observadas as necessidades do ISGH;

a) O candidato que, convocado, não apresentar a habilitação legal exigida para o exercício do cargo, perderá o direito de ocupar a vaga para a qual concorreu;

b) O candidato que, convocado, assinar o termo de aceite da vaga, caso desista em processo de admissão perderá o direito de ocupar a vaga.

12.7 Quando convocados, os candidatos deverão apresentar os originais ou cópias autenticadas em cartório dos documentos exigidos no Termo de Convocação;

12.8 É de responsabilidade do candidato manter atualizados junto ao ISGH seu endereço e telefone e demais dados de contato, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo para viabilizar sua localização quando necessário, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para apresentação e contratação, caso não seja localizado.

13 – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

13.1 Fica delegada a competência e responsabilidade à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, designada pelo Presidente do ISGH através ato normativo 11/2020.

a) Organizar, planejar e decidir sobre casos omissos no presente Edital;

b) Elaborar ofícios, receber e responder requerimentos;

c) Receber e encaminhar recursos, nos casos previstos.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Candidatos não receberão atendimento presencial em hipótese alguma, a tentativa de qualquer contato com os membros envolvidos na organização do Processo Seletivo levará a desclassificação do mesmo.

14.2 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, aditamento, retificação, aviso ou errata.

14.3 Caso o Processo Seletivo não seja realizado por motivo de força maior, não será reembolsado o valor das inscrições aos candidatos e a data da realização das provas serão reagendadas. Salvo, na hipótese de cancelamento do Processo Seletivo.

14.4 O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH e a empresa Dédalus Concursos não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste certame.

14.5 O candidato que proceder a entrega de qualquer documentação via procurador, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

14.6 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH de aproveitar, neste período, todos os candidatos aprovados. O aproveitamento dos aprovados rege-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes no Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH.

14.7 O Cadastro Reserva será formado por candidatos aprovados excedentes à disponibilidade de vagas atuais.

14.8 O resultado final do Processo Seletivo será publicado no endereço eletrônico da Organizadora Dédalus Concursos e Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH <http://www.isgh.org.br>

14.9 O candidato deverá manter atualizados todos os seus dados no site da empresa enquanto o Processo Seletivo estiver em andamento. Após a homologação e até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, o candidato deverá informar a atualização de e-mail e telefone junto ao ISGH.

14.10 O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH e a empresa Dédalus Concursos, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo e no que tange ao conteúdo programático.

14.11 Não será fornecido pelo ISGH qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação. Ficará a cargo da empresa Dédalus Concursos a emissão de certificados pertinentes, assim como, a cobrança para sua emissão.

14.12 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos

legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo.

14.13 Motivar a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções das penas cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Processo Seletivo, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como, o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) Não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento que bem o identifique;
- d) Ausentar-se da sala de aplicação da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) Desobedecer qualquer das regras estabelecidas neste Edital ou nos demais Editais a serem divulgados;

14.14 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do Processo Seletivo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou admissão do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

14.15 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH e a Organizadora Dédalus Concursos, no que tange à realização deste Processo Seletivo.

14.16 O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH reserva-se o direito de anular o Processo Seletivo, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

14.17 Medidas adicionais de segurança que visem o interesse coletivo poderão ser aplicadas a qualquer momento pela organização do Processo Seletivo, sem prévia comunicação.

14.18 Serão armazenados pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, em formato físico e em local apropriado, todos os formulários de inscrição, folhas de respostas, folhas de frequência, declarações e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como exemplares de todas as provas aplicadas no Processo Seletivo, após esse período serão incinerados. Serão armazenados por 2 (dois) anos subsequentes, todos os arquivos em versão digital. Os cadernos de prova (rascunho) remanescentes serão incinerados após 30 (trinta) dias da aplicação das provas objetivas.

14.19 O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

14.20 Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES;
- b) ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;
- c) ANEXO III - QUADRO DAS FASES DE SELEÇÃO E DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS
- d) ANEXO IV - DETALHAMENTO DAS PROVAS DE TÍTULOS;
- e) ANEXO V - CRONOGRAMA PREVISTO;
- f) ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO - PESSOA EM CONDIÇÃO ESPECIAL;
- g) ANEXO VII LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA;
- h) ANEXO VIII - DECLARAÇÃO PARA TRATAMENTO POR NOME SOCIAL.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente Edital de Abertura do Processo Seletivo que será publicado resumidamente na imprensa oficial e na totalidade nos sites www.dedalusconcursos.com.br e afixado no Mural de Avisos do INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Quixeramobim, 23 de fevereiro de 2021.

Flávio Clemente Deulefeu
DIRETOR PRESIDENTE / ISGH

ANEXO I DAS ATRIBUIÇÕES

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de Gestão de Pessoas, Financeiro, Hotelaria e Patrimônio, Engenharia e Manutenção, Contratos, Segurança e Medicina do Trabalho, Suprimentos e Logística, Centro de Ensino e Pesquisa; Atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, controlando a entrada e saída de correspondências, documentações; Acompanhar processos administrativos; Verificar prazos estabelecidos; Localizar processos; Encaminhar protocolos internos; Atualizar cadastro; Preparar relatórios e planilhas: Coletar dados; Elaborar planilhas de cálculos; Confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; Executar serviços áreas de escritório; Dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos; Atender chamadas telefônicas; Atender ao público; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

CONTROLADOR DE ENTRADA E SAÍDA

Conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; Executar tarefas de orientação e informação em geral, controlando o fluxo de pessoas; Zelar pela guarda do patrimônio; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

COPEIRO HOSPITALAR

Produzir, suplementar, modular, porcionar, envasar e distribuir produtos lácteos, como fórmulas infantis, leites e mingaus além de dietas orais e/ou enterais aos pacientes, de forma educada e adequada baseado nas boas práticas de manipulação de alimentos e seguindo a prescrição dietética do nutricionista; Organizar o carro de distribuição para entrega das dietas aos pacientes; Preencher o livro de ocorrências após cada plantão; Participar de reuniões planejadas pela coordenação; Participar de cursos promovidos pela instituição; Cooperar com o nutricionista para o estabelecimento de condutas; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados bem como do local de trabalho.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; Conduzir ambulância com pacientes em situação de risco ou necessidades de exames externos; Prezar pela preservação da privacidade dos usuários, assim como pela confidencialidade e sigilidade dos dados e informações obtidas no decorrer dos processos de trabalho e cuidados realizados na assistência à saúde; Realizar transferência inter hospitalar de pacientes; Coletar/transportar material biológico e/ou hemoterápicos; Transportar equipamentos e/ou pessoas envolvidas nas atividades de captação de órgãos para realização de transplantes; Obedecer à legislação de trânsito; Praticar direção defensiva; Responsabilizar-se por danos causados e multas por infrações de trânsito; Promover a integridade física, conservação e limpeza do veículo; Reportar ao setor responsável relatório circunstanciado de incidentes; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO

Conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; Auxiliar o Médico e/ou Enfermeiro do Trabalho nas atividades relacionadas a medicina ocupacional; Realizar a aplicação de vacinas de acordo com o programa de imunização implantado pela Medicina do Trabalho; Organizar o atendimento geral e diário dos exames admissionais, periódicos, demissionais e avaliações ocupacionais; Participar com o enfermeiro do planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem do trabalho nos programas de educação sanitária, estimulando hábitos sadios para prevenir doenças profissionais e melhorar as condições de saúde dos trabalhadores; Participar da execução de programas na área de saúde ocupacional e prevenção de acidentes de trabalho; Auxiliar na organização de arquivos, prontuários médicos e registros de dados de saúde, além de envio e recebimento de documentos pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; Zelar pela segurança individual e coletiva utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem em estado grave, na prevenção e no controle sistemático de Infecções relacionadas à Assistência à Saúde, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Assistir ao Enfermeiro no cuidado aos usuários nas unidades de atenção básica, unidades de emergência, unidades hospitalares e no domicílio promovendo o autocuidado; Executar atividades de assistência de enfermagem na saúde do idoso, do adulto, da mulher, do adolescente, da criança e do recém-nascido, excetuadas as privativas do Enfermeiro; Prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios; Circular em sala de cirurgia e instrumentar; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; Realização de exames convencionais (raio x); Realização de exames contrastados (raio x); Realização de exames em leitos de UTIs, neonatal e centro cirúrgico (raio x); Realização de exames Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética; Realização de exames com arco cirúrgico; Processamento de imagens digitais; Realização de registros e protocolos de atendimentos, conforme serviço; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

ASSISTENTE SOCIAL

Conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; Realizar atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, execução e avaliação de trabalhos relacionados com o desenvolvimento e acompanhamento de pacientes, acompanhantes e familiares em seus aspectos sociais. Acompanhar, orientar e encaminhar os mesmos para análise de questões sociais correlacionadas à situação de internação, utilizando instrumental técnico adequado às diversas abordagens; Articular com a rede socioassistencial os encaminhamentos necessários em âmbito institucional; Aplicar pesquisa de satisfação junto ao usuário; Atuar em parceria com a ouvidoria na garantia de uma gestão institucional participativa; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão na área, quando necessário; Monitorizar e analisar os resultados assistenciais estratégicos institucionais de responsabilidade do serviço social; Participar na elaboração e

fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição;

ENFERMEIRO

Conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; Prestar assistência de Enfermagem em todo ciclo vital do indivíduo nas unidades geridas pelo ISGH, Hospitalares, promovendo o autocuidado; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

FARMACÊUTICO

Conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; Programar, coordenar e/ou executar tarefas específicas de programação, aquisição, controle de estoque, armazenamento, distribuição/ dispensação e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamento, imunobiológicos, material médico hospitalar e produtos para saúde; Supervisionar a Central de Diluição de Saneantes e Degermantes, garantindo o cumprimento das Portarias e RDC pertinentes; Adotar medidas de precaução universal de biossegurança; Realizar investigação de queixas técnicas e acompanhar os alertas de tecnovigilância; Supervisionar as Farmácias Satélites, garantindo o cumprimento das atividades e cadeia segura de medicamentos; Realizar análise de prescrições médicas; Realizar busca ativa de reações adversas; Realizar intervenções farmacêuticas junto à equipe multiprofissional; Participar das visitas clínicas; Participar das sessões clínicas mensais; Realizar análise de interações – IMM (interações medicamento- medicamento) e IMA (interações medicamento e alimento); Participar das discussões dos casos de farmacovigilância; Participar das Comissões Estratégicas (EMTN, CCIH, CFT, COSEP, TEV); Participar de reuniões: administrativas, time de liderança, apresentação dos indicadores; Elaborar mensalmente o Relatório de Indicadores da Farmácia pertinente a suas atividades; Alimentar mensalmente o banco de dados – PRM (problemas relacionados a medicamento), IF(intervenção farmacêutica) e farmacovigilância; Realizar orientação a equipe multiprofissional na unidade assistencial; Realizar conciliação medicamentosa; Orientar o uso adequado dos medicamentos prescritos na alta hospitalar; Acompanhar as solicitações de medicamentos não padrão, uso restrito e medicamentos próprios do paciente; Acompanhar as demandas das unidades clínicas, de forma a garantir o tratamento do paciente; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

FISIOTERAPEUTA

Conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; Executar atividades relativas ao atendimento de pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos da Fisioterapia, elaboração de parecer clínico, habilidades no manejo de pacientes críticos sob suporte ventilatório invasivo e não invasivo; Atender pacientes nos seus diversos níveis de complexidade e faixa etária, conhecer e dominar o uso dos recursos e procedimentos da área de Fisioterapia Hospitalar; Interagir com o paciente/usuários/acompanhantes, levando em considerações suas necessidades e escolhas, valorizando a sua autonomia, a partir da concepção de saúde como qualidade de vida; compreender os impactos que seus atos profissionais terão sobre os serviços ou usuários; Capacidade de refletir sobre a esfera do mundo do trabalho e de ter consciência da qualidade e das implicações éticas do seu trabalho. Demonstrar interesse em educação permanente e em pesquisa científica. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

MÉDICO ANESTESISTA

Fisiologia e farmacologia respiratória, cardiovascular, renal, hepática, do SNC e endócrina. Farmacologia geral e dos agentes anestésicos venosos, inalatórios, anestésicos locais e bloqueadores neuromusculares. Anestesia geral e regional. Monitorização perioperatória. Avaliação e medicação pré-anestésica. Anestesia para cirurgia ambulatorial, cirurgia vascular, cirurgia torácica, neurocirurgia, urologia, ORL e obstetrícia. Anestesia pediátrica, pacientes geriátricos e em politrauma. Recuperação pós-anestésica. Complicações em anestesia; Ética Médica

MÉDICO CARDIOLOGISTA COM ESPECIALIDADE EM ECOCARDIOGRAMA

Conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar exames ecocardiográficos e similares; Emitir laudos; Orientar internos e residentes nas atividades diárias, bem como acompanhar os seminários e as discussões de casos, garantindo-lhes o conhecimento prático e teórico e contribuindo para a formação profissional ética; Realizar melhorias assistências através de ferramentas gerenciais objetivando segurança e qualidade ao cuidado; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

Conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; Passagem do quadro de cirurgias previstas; Oferecer cuidado e atenção para todos os pacientes que são admitidos no hospital para intervenção cirúrgica pela cirurgia geral; Admitir os pacientes na Clínica Cirúrgica (Checar exames - pré operatório e pós operatório); Realizar cirurgias eletivas e de emergência dos pacientes das clínicas e UTI; Realizar procedimentos cirúrgicos invasivos; Encaminhar e ou acompanhar o paciente para a SRPA (Sala de Recuperação Pós-Anestésica) ou UTI; Responder pareceres; Fazer anotações nos prontuários, no livro de registro da unidade e planilhas; Realizar consultas ambulatoriais de pós-operatório quando designados; Orientar internos e residentes nas atividades diárias, bem como acompanhar os seminários e as discussões de casos garantindo-lhes o conhecimento prático e teórico, contribuindo para a formação profissional ética; Realizar melhorias assistências através de ferramentas gerenciais objetivando segurança e qualidade ao cuidado; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO

Conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; Passagem do quadro de cirurgias previstas; Oferecer cuidado e atenção para todos os pacientes que são admitidos no hospital para intervenção cirúrgica pela cirurgia geral; Admitir os pacientes na Clínica Cirúrgica (Checar exames - pré operatório e pós operatório); Realizar cirurgias eletivas e de emergência dos pacientes das clínicas e UTI; Realizar procedimentos cirúrgicos invasivos; Encaminhar e ou acompanhar o paciente para a SRPA (Sala de Recuperação Pós-Anestésica) ou UTI; Responder pareceres; Fazer anotações nos prontuários, no livro de registro da unidade e planilhas; Realizar consultas ambulatoriais de pós-operatório quando designados; Orientar internos e residentes nas atividades diárias, bem como acompanhar os seminários e as discussões de casos garantindo-lhes o conhecimento prático e teórico, contribuindo para a formação profissional ética; Realizar melhorias assistências através de ferramentas gerenciais objetivando segurança e qualidade ao cuidado; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

MÉDICO CLÍNICA MÉDICA DIARISTA

Conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; Realizar visitas diárias leito a leito para o acompanhamento clínico do paciente; Verificar os resultados dos exames dos pacientes para acompanhamento clínico; Prestar assistência médica de todos internados na unidade; Realizar parecer médico; Prestar assistência aos pacientes nas intercorrências; Preencher o prontuário do paciente, registrando todos os procedimentos realizados; Participar das reuniões multidisciplinares; Preencher livro de ocorrência; Registrar não conformidades ocorridas; Manter a continuidade do serviço e a qualidade do atendimento ao paciente dentro das normas e protocolos definidos; Atualizar e complementar relatório de alta de paciente, bem como orientar o responsável pelo paciente quanto à continuidade do cuidado após alta hospitalar; Orientar internos e residentes nas atividades diárias, bem como acompanhar os seminários e as discussões de casos garantindo-lhes o conhecimento prático e teórico, contribuindo para a formação profissional ética; Informar e esclarecer aos acompanhantes o quadro clínico, o plano terapêutico e prognóstico do paciente; Cumprir os protocolos institucionais e o plano terapêutico da unidade visando o atendimento de qualidade e propor melhorias quando achar necessário; Participar ativamente de capacitações e treinamentos institucionais promovendo multiplicação do conhecimento institucional; Realizar melhorias assistências através de ferramentas gerenciais objetivando segurança e qualidade ao cuidado; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

MÉDICO CLÍNICA MÉDICA PLANTONISTA

Conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; Atuar como responsável pelas admissões dos pacientes e intercorrências; Realizar procedimentos de urgência, Entubação traqueal, reanimação pulmonar, acessos centrais na urgência em casos excepcionais na Emergência: Paracentese e Toraxacentese; Acompanhar exames externos de pacientes; Realizar no processo de Admissão a Anamnese e prescrição da admissão; Realizar melhorias assistências através de ferramentas gerenciais objetivando segurança e qualidade ao cuidado; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

MÉDICO DO TRABALHO

Conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; Realizar exames médicos admissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais, abrangendo uma avaliação clínica, anamnese ocupacional, exame físico e mental e solicitação de exames laboratoriais, quando necessário; Vistoriar e avaliar ambientes e atividades insalubres, perigosos, emitindo pareceres Técnicos; Avaliar o grau de insalubridade dos funcionários mediante avaliação e inspeção do local; Analisar os acidentes de trabalho, avaliando causas e consequências, conforme o grau de gravidade propondo soluções; Trabalhar na prevenção de doenças e/ou acidentes de trabalho; Controlar os níveis de absenteísmo, elaborando mapas que evidenciam a incidência de patologias e acidentes que mais ocorrem, para reduzir os mesmos; Conhecer os processos produtivos e ambientes de trabalho da empresa atuando com vistas essencialmente à promoção da saúde e prevenção de doença, identificando os riscos existentes no ambiente de trabalho (físicos, químicos, biológicos ou outros e atuar junto à empresa para eliminar ou atenuar a nocividade dos processos de produção e organização do trabalho; Avaliar o trabalhador e a sua condição de saúde para determinadas funções e/ou ambientes, procurando ajustar o trabalho ao trabalhador e indicar sua alocação para trabalhos compatíveis com sua situação de saúde, orientando-o, se necessário, no referido processo de adaptação; Reconhecer que existem necessidades especiais determinadas por fatores tais como sexo, idade, condição fisiológica, aspectos sociais, barreiras de comunicação e outros fatores, que condicionam o potencial de trabalho; Comunicar, de forma objetiva, a comunidade científica, assim como as autoridades de Saúde e do Trabalho, sobre achados de novos riscos ocupacionais, suspeitos ou confirmados; Dar conhecimento, formalmente, à direção, comissões de saúde e CIPA's dos riscos existentes no ambiente de trabalho, bem como dos outros informes técnicos no interesse da saúde do trabalhador; Providenciar junto à empresa a emissão de Comunicação de Acidente do Trabalho, de acordo com os preceitos legais, independentemente da necessidade de afastamento do trabalho; Notificar o órgão público competente, através de documentos apropriados, quando houver suspeita ou comprovação de transtornos da saúde atribuíveis ao risco do trabalho, bem como recomendar ao empregador os procedimentos cabíveis; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA

Atenção a saúde da mulher. Urgência e Emergência Ginecológica. Embriologia e Puberdade Fisiológica Feminina. Esteróides sexuais – Produção – Circulação – Receptores - Ciclo menstrual. TPM e Dismenorréia. Diferenciação sexual – Intersexo. Avaliação pré-operatória e preparo da paciente cirúrgica. Anatomia Cirúrgica da Pelve Feminina. Incisões para cirurgia ginecológica, cicatrização de feridas, material de sutura instrumentos cirúrgicos. Avaliação pós-operatória e Infecções: Prevenções e Tratamentos. Amenorréia – Conceito - Abordagem diagnóstica / Hiperprolactinemia – abordagem diagnóstica e terapêutica. Abordagem do paciente com hiperandrogenismo - Síndrome dos ovários policísticos: Acne-Hirsutismo-Alopécia. Alterações menstruais - Fisiologia do sangramento normal - Causas de sangramento vaginal – Menorragia. Métodos anticoncepcionais hormonais. Tipos, indicações, modo de usar e medicações que interferem na eficácia. Abdome Agudo Ginecológico: DIP, Gravidez Ectópica, Cisto hemorrágico, Torção de Anexo e Degeneração de miomas. Vulvovaginites e Ulceras Genitais (DST). Doenças benignas da vulva e vagina e Distúrbios cirúrgicos de vulva do útero e tubas uterinas e Miomectomia/Esterilização. Histerectomia Abdominal e Vaginal sem prolapso. Doença benigna do ovário. Cirurgia para doenças benignas do ovário. Neurofisiologia da micção e Estudo urodinâmico. Abordagem: IUE, Hiperatividade do detrusor e Bexiga Hiperativa. Distopia genital e cirurgias para correção de defeito do compartimento anterior, posterior, central e combinados. Endometriose: Abordagem clínica e cirúrgica. Lesões cirúrgicas do intestino, ureter e bexiga: Prevenção reconhecimento e tratamento. Fistulas vesicovaginais, ureterovaginais, retovaginais e incontinência fecal. Climatério: Terapia Hormonal e não Hormonal. Climatério em situações especiais. Osteoporose: Diagnóstico e tratamento. Infertilidade - Propedêutica básica - Interpretação do espermograma– HSG – Histeroscopia – Videolaparoscopia. Infertilidade: Avaliação da reserva ovariana. Medidas pré-concepcionais. Indução da ovulação. Síndrome de Hiperestimulação ovariana. Doenças malignas da mama, útero, ovário e vagina. Atendimento às Vítimas de Violência Sexual. OBSTETRICIA: Alterações fisiológicas da gravidez. Fisiologia do trabalho de parto. Parto vaginal operatório. Fórceps. Vácuo extrator. Atenção humanizada ao abortamento. Curetagem. Aspiração Manual Intrauterina. Boas Práticas no Parto e Nascimento. Síndromes Hipertensivas da Gravidez. Hipertensão arterial crônica. Hipertensão gestacional. Pré eclampsia. Eclampsia. HELLP Síndrome. Doenças endócrinas da gestação. Diabetes. Doenças da Tireoide. Avaliação da vitalidade e crescimento fetal. Ultrassom: principais indicações e interpretação. Doppler: principais indicações e interpretação. Cardiotocografia anteparto e intraparto: principais indicações e interpretação. Hemorragias da segunda metade da gestação. Descolamento prematuro de placenta. Ruptura de seio marginal. Acretismo placentário. Hemorragia pós parto: Diagnóstico e condutas. Uso de drogas ilícitas na gestação e suas repercussões maternas e fetais. Anemias e gravidez. Anemia falciforme e gestação. Doenças infecciosas na gestação: Sífilis, HIV, Toxoplasmose, Rubéola, Citomegalovirus, Hepatites. Aborto legal. Rotinas de Pré-Natal de risco habitual. Puerpério Normal e Patológico. Gravidez Ectópica e Doença Trofoblástica Gestacional. Cesariana. Parto Pré-termo e Rotura Prematura de Membranas. Indução do Trabalho de Parto. RCIU. Gemelaridade. Infecção Urinária e Gravidez; Ética Médica.

MÉDICO HEMATOLOGISTA

Conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; Diagnosticar e tratar doenças hematológicas e do tecido hematopoiético, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes para promover e recuperar a saúde do paciente; Supervisionar e executar atividades relacionadas com a transfusão de sangue, controlando todo o processo hemoterápico, para propiciar a recuperação da saúde dos pacientes; Participar ativamente de capacitações e treinamentos institucionais promovendo multiplicação do conhecimento institucional; Realizar melhorias assistências através de ferramentas gerenciais objetivando segurança e qualidade ao

cuidado; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

MÉDICO INFECTOLOGISTA

Conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; Aplicar as atividades propostas pelo Programa Nacional de Controle de Infecção Hospitalar; Participar da elaboração do regimento interno do setor; Notificar os casos de infecções relacionadas à assistência à saúde; Participar da elaboração do diagnóstico epidemiológico da instituição para elaboração das estratégias de intervenção; Identificar ocorrência de surtos na instituição, além de programar e executar medidas para a contenção; Implementar e supervisionar as normas e rotinas técnico operacionais, visando à prevenção e controle das infecções; Atuar na capacitação do quadro de funcionários e profissionais da instituição, no que diz respeito à prevenção e controle de infecções hospitalares; Promover o uso racional de antimicrobianos na instituição através da auditoria com aconselhamento, participação na elaboração do plano terapêutico e divulgação das padronizações; Avaliar, periódica e sistematicamente, as informações providas pelo sistema de vigilância epidemiológica das infecções hospitalares e aprovar as medidas de controle propostas pelos membros executores do setor; Elaborar e divulgar, regularmente, relatórios e comunicar, periodicamente, à autoridade máxima de instituição e às chefias de todos os setores do hospital a situação do controle das infecções hospitalares, promovendo seu amplo debate na comunidade hospitalar; Auxiliar a implementação e supervisionar a aplicação de normas e rotinas técnico-operacionais, visando limitar a disseminação de agentes presentes nas infecções em curso no hospital, por meio de medidas de precaução e de isolamento; Adequar e implementar a aplicação de normas e rotinas técnico-operacionais, visando a prevenção e ao tratamento das infecções hospitalares e outras atividades relacionadas à função; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicas institucionais; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

MÉDICO NEUROCIRURGIÃO

Anatomia do sistema nervoso central e periférico; Semiologia Neurológica; Acidentes vasculares cerebrais hemorrágicos; Acidentes vasculares cerebrais isquêmicos; Hemorragia subaracnóideia espontânea; Indicações cirúrgicas no AVC isquêmico; Hidrocefalia; Mielomeningocele; Traumatismo cranioencefálico; Traumatismo raquimedular; Hipertensão intracraniana; Tumores cerebrais; Tumores da hipófise. Doenças infecciosas e parasitárias do SNC; Interpretação de exames de Neuroimagem - tomografia e ressonância magnética de crânio e de coluna; Ética Médica.

MÉDICO NEUROLOGISTA

Semiologia neurológica; Indicações e interpretação de: eletroencefalograma, eletroneuromiografia, punção e líquido cefalorraquiano, neuroimagem (radiografia simples, ultrassonografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética convencional e funcional, angiografia, mielotomografia, ecodoppler de vasos cerebrais e transcranianos), potenciais evocados, mapeamento cerebral, vídeo- eletroencefalograma e polissonografia; Demências: diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação, tratamento e prognóstico; Comas e alterações do estado de consciência: diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação, tratamento e prognóstico; Distúrbios do movimento: Doença de Parkinson, distonias, discinesias, tremores - diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação, tratamento e prognóstico; Sono e suas patologias: fisiologia do sono, classificação, diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação, tratamento e prognóstico dos distúrbios do sono; Doenças vasculares cerebrais: doença cerebrovascular isquêmica, hemorragia cerebral intraparenquimatosa, hemorragia subaracnóideia, aneurismas, malformações vasculares, vasculites, trombose venosa cerebral: classificação, diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação, tratamento (incluindo o uso de trombolíticos) e prognóstico; Doenças vasculares da medula: classificação, diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação, tratamento e prognóstico; Patologia vascular cerebral extracraniana: classificação, diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação, tratamento clínico e cirúrgico e prognóstico; Doenças desmielinizantes: esclerose múltipla, ADEM, neuromielite óptica – classificação, diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação e tratamento de surtos e com imunomoduladores e prognóstico; Doenças das raízes e nervos periféricos: classificação, diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação, tratamento e prognóstico; Doenças dos músculos e da placa neuromuscular: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento, indicação cirúrgica, crise miastênica e crise colinérgica; Doenças infecciosas e parasitárias: meningites, encefalites, Doença de Kreuzfeldt Jacob, manifestações neurológicas da Síndrome da imunodeficiência adquirida: diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação, tratamento, prognóstico e medidas preventivas; Epilepsias: classificação, investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento, drogas antiepilépticas, indicação cirúrgica e diagnóstico de tratamento do Estado de mal; Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas: diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento; Tumores do sistema nervoso: classificação, diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação e tratamento (incluindo as indicações cirúrgicas); Urgências neurológicas: principais condições, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento e prognóstico; O paciente neurológico na unidade de terapia intensiva (UTI) e complicações neurológicas do paciente não neurológico na UTI: principais condições, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento e prognóstico; Cefaleias: classificação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento; Morte encefálica: diagnóstico e conduta; Doação de órgãos; Ética Médica.

MÉDICO PEDIATRA

Conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; Realizar visitas diárias leito a leito para o acompanhamento clínico do paciente; Verificar os resultados dos exames dos pacientes para acompanhamento clínico; Realizar evolução clínica e prescrição dos pacientes internados na clínica pediátrica; Realizar parecer médico; Prestar assistência aos pacientes nas intercorrências preenchendo o livro; Preencher o prontuário do paciente, registrando todos os procedimentos realizados; Participar das reuniões multidisciplinares; Registrar não conformidades ocorridas; Manter a continuidade do serviço e a qualidade do atendimento ao paciente dentro das normas e protocolos definidos; Atualizar e complementar relatório de alta de paciente, bem como orientar o responsável pelo paciente quanto à continuidade do cuidado após alta hospitalar; Coordenador e acompanhar os seminários e as discussões de casos apresentados pelos internos; Orientar internos e residentes nas atividades diárias, bem como participar de discussões clínicas garantindo-lhes o conhecimento prático e teórico, contribuindo para a formação profissional ética; Ministrando, semanalmente, curso de atualização pediátrica para os residentes; Informar e esclarecer aos acompanhantes o quadro clínico, o plano terapêutico e prognóstico do paciente; Cumprir os protocolos institucionais e o plano terapêutico da unidade visando o atendimento de qualidade e propor melhorias quando achar necessário; Participar ativamente de capacitações e treinamentos institucionais promovendo multiplicação do conhecimento institucional; Realizar melhorias assistenciais através de ferramentas gerenciais objetivando segurança e qualidade ao cuidado; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

MÉDICO RADIOLOGISTA

Física das radiações e radioproteção; Requisitos técnicos para obtenção de imagens em radiologia geral, mamografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética, densitometria óssea e ultrassonografia (inclusive Dopplervelocimetria); Riscos inerentes à aplicação de contrastes, particularmente os iodados; Atendimento a reações adversas; Realização de exames e emissão de laudos, inclusive em exames contrastados, incluindo crânio e face, sistema nervoso central, tórax, abdome e retroperitônio e sistema músculo- esquelético; Radiologia e ultrassonografia intervencionista (punções e biópsias); Radiologia em clínica médica adulto e pediátrica (torácica, abdominal, urológica cardíaca) e ortopédica; Ultrassonografia em medicina interna adulto e pediátrico (abdome, pelve, cervical, músculo- esquelética, partes moles e tórax); Uso do Doppler; Angiotomografia de todos os segmentos do corpo em pacientes adultos e pediátricos; Medicina nuclear; Ressonância magnética; Uso de contraste; Proteção radiológica e efeitos da radiação; Análise crítica da decisão, interpretação e escolha dos exames de ecocardiografia, confrontando com outros

exames de imagem e com a correlação clínica dos pacientes; Ética Médica.

MÉDICO TERAPIA INTENSIVA ADULTO

Conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; Prestar assistência médica a todos os pacientes internados na unidade; Realizar evolução clínica dos pacientes internados na unidade; Prestar assistência aos pacientes nas intercorrências durante seu período de trabalho; Realizar diariamente as prescrições médicas dos pacientes da unidade; Acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; Cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; Participar das reuniões clínicas realizadas pela coordenação de UTI ou outras lideranças médicas; Admitir pacientes e decidir sobre transferências e altas, conforme avaliação médica específica em Medicina Intensiva, sendo a admissão de acordo com perfil da Unidade; Prestar atendimento e acolher os familiares dos pacientes internados, fornecendo as informações necessárias; Orientar internos e residentes nas atividades diárias, bem como participar de discussões clínicas garantindo-lhes o conhecimento prático e teórico, contribuindo para a formação profissional ética; Participar ativamente de capacitações e treinamentos institucionais promovendo multiplicação do conhecimento institucional; Realizar melhorias assistências através de ferramentas gerenciais objetivando segurança e qualidade ao cuidado; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

MÉDICO TERAPIA INTENSIVA NEONATOLOGIA

Aspectos epidemiológicos e mortalidade perinatal; Diagnóstico da maturidade fetal e do recém-nascido; Características do RN a termo, pré-termo e pós-termo: características do RN adequado, pequeno e grande para a idade gestacional; Atendimento global ao RN na Sala de Parto, UTI Neonatal, UCINCO e UCINCA. Reanimação do RN na sala de parto; Diagnóstico das condições do RN, anóxia neonatal; Exame físico do RN, Cuidados devidos ao RN termo e pré-termo; RN de baixo peso; Conceitos e características; RN filho de mãe diabética; Infecções congênitas; Infecções adquiridas: do trato urinário, do trato respiratório, artrite e osteomielite, meningite e septicemia; Distúrbios metabólicos, hidroeletrólíticos e do equilíbrio do acidobásico; Hipoglicemia; Hiperglicemia; Hipocalcemia; Hipomagnesemia; Acidose Metabólica e Respiratória. Alcalose metabólica e respiratória; fluidos eletrólitos: necessidades hídricas e calóricas do RN; Osteopenia da prematuridade; Hiperbilirrubinemias: abordagem diagnóstica e terapêutica; Afecções hematológicas mais comuns: anemias, policitemias, trombocitopenias, distúrbios hemorrágicos mais comuns e uso de sangue e derivados; afecções cardiológicas mais comuns: insuficiência cardíaca congestiva, cardiopatias congênitas, choque cardiogênico, distributivo, obstrutivo, hipovolêmico. Afecções gastrointestinais: diarreia. Alergia à proteína do leite de vaca, enterite necrotizante; afecções respiratórias mais comuns: Taquipneia transitória do recém-nascido; Pneumonia neonatal; Síndrome do desconforto respiratório; Hipertensão pulmonar; Síndrome da aspiração meconial; Displasia broncopulmonar; Anemia da prematuridade, pneumotórax e pneumomediastino, persistência de circulação fetal, insuficiência respiratória aguda e suporte ventilatório; Emergências cirúrgicas do recém-nascido; Afecções ortopédicas mais comuns. Tocotraumatismo; displasia coxofemoral. Afecções Neurológicas mais comuns: Encefalopatia hipóxico isquêmica; Convulsões no período neonatal; Hemorragia intracraniana; Alimentação do recém-nascido a termo e pré-termo, nutrição parenteral; Aleitamento materno, drogas e lactação, infecção na nutriz e amamentação Alojamento conjunto; Más formações congênitas; Declaração de nascido vivo; Ética Médica.

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL MÉDIO

PORTUGUÊS – NÍVEL MÉDIO (ADMINISTRATIVO E ASSISTENCIAL)

Compreensão e interpretação de frases, palavras ou textos; encontros vocálicos e consonantais; ortografia; acentuação gráfica; sinais de pontuação: ponto, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois pontos, travessão, vírgula, etc.; emprego das classes de palavras; análise sintática; sinônimos e antônimos; Concordância verbal: identificação dos tempos e modos verbais, correspondência de formas verbais, conjugação verbal, flexão de verbos; Concordância Nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação pronominal; classificação dos termos da oração; período composto por coordenação; período composto por subordinação; Figura de Linguagem; Morfologia; Uso da crase; Uso do por que; Objeto direto e Indireto.

POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA (ASSISTENCIAL)

Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Atualidades sobre Saúde Pública.

INFORMÁTICA – NÍVEL MÉDIO (ADMINISTRATIVO)

Windows versões 7, 8 e 10; Edição de texto e planilhas (ambiente Microsoft Office - Word, Excel e Outlook) versões 2010, 2013 e 365; Correio eletrônico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL MÉDIO (ADMINISTRATIVO E ASSISTENCIAL)

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Noções de Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Noções de Relações Humanas e Relações Interpessoais. Ética e Responsabilidade Social. Noções de Procedimentos Administrativos e Manuais Administrativos. Noções de Organização e Métodos. Noções de atendimento a clientes e atendimento ao telefone. Comunicação. Redação e Correspondências Oficiais: qualidades de linguagem, formas de tratamento (pronomes, empregos e abreviaturas) e documentos (ata, ofício, edital, memorando, requerimento e relatório). Serviço de protocolo e arquivo: tipos de arquivo; acessórios do arquivo; fases do arquivamento: técnicas, sistemas e métodos. Protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Expedição de correspondência: registro e encaminhamento

CONTROLADOR DE ENTRADA E SAÍDA

Relações humanas no trabalho; Atendimento ao público; Princípios fundamentais para o bom atendimento; Postura profissional e apresentação pessoal; Conhecimentos básicos da área de atuação como controlista de acesso.

COPEIRO HOSPITALAR

Manipulação e preparo de formulações lácteas e dieta enteral; Higiene dos alimentos e do manipulador; Noções básicas de microbiologia, Atendimento (postura, ética profissional e excelência no atendimento ao paciente); Dietas hospitalares: tipos de consistência, tipo de patologia e distribuição de dietas. Segurança alimentar.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Legislação de Trânsito em geral e Código de Trânsito Brasileiro. Noções do funcionamento do veículo. Respeito ao Meio Ambiente. Velocidade Máxima Permitida. Parada obrigatória. 6. Direção defensiva. Cuidados gerais ao volante e Primeiros Socorros; Práticas de condução de veículo de transporte em Emergência; Convívio Social no Trânsito. Ética profissional; Conhecimento da resolução 168/200; 268/2008; 358/10; 522/15; CONTRAN (demais atualizações).

TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO

Fundamentos de Enfermagem: técnicas básicas. Biossegurança. Assistência de enfermagem em agravos clínicos e cirúrgicos. Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis. Notificação Compulsória de Doenças. Programa Nacional de Imunizações. Psicologia nas relações humanas no trabalho. Assistência de Enfermagem à saúde do trabalhador. Assistência de Enfermagem em situações de urgência e emergência. Educação para a Saúde: Campanhas de Prevenção: SIDA, Tabagismo, Alcoolismo, obesidade outros agravos à saúde. Dinâmica de Grupo. Humanização na assistência. Higiene e Segurança do trabalho. Acidente do trabalho, doenças profissionais e do trabalho. Psicopatologia do trabalho: organização do trabalho e sofrimento psíquico no trabalho. Normas regulamentadoras (NR), especialmente as NR-04, NR-05, NR-06, NR-07, NR-09, NR-17 e NR-32. Ética profissional.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Ética e Legislação em Enfermagem: Lei do Exercício Profissional; Código de Ética de Enfermagem; Fundamentos básicos de enfermagem: Sinais vitais - interpretação dos resultados, equipamentos, variação de acordo com a faixa etária, nomenclaturas, fatores correlatos. Dados antropométricos e seu uso na assistência de enfermagem, controle hídrico. Higiene, conforto, segurança e bem-estar. Preparo e coleta de materiais para exames. Preparo e desinfecção da unidade. Admissão, alta, transferência e óbito. Tipos de dieta, cuidados com sondagem nasogástrica, nasoentérica e gavagem. Administração de medicamentos - princípios da administração de medicamentos, dosagem, classificação, cálculo e vias de administração. Aplicação de oxigenoterapia, nebulização, calor e frio. Assistência de enfermagem às necessidades de eliminação. Tipos de ferida, cicatrização e cuidados de enfermagem; sistematização da assistência de enfermagem, prontuário e registro de enfermagem; Enfermagem no centro cirúrgico: Recuperação da anestesia; Central de material e esterilização; Atuação nos períodos pré-operatório; transoperatório e pós-operatório; Atuação durante os procedimentos cirúrgico-anestésicos; Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica; Rotinas de limpeza da sala de cirurgia; Uso de material estéril; Noções de controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde: Conceituação de colonização, contaminação, infecção e doença. Descrição da cadeia epidemiológica de infecção. Conceito de infecção comunitária e Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. Descrição das precauções padrão e das precauções baseadas no modo de transmissão. Higienização de mãos. Uso de equipamentos de proteção individual. Enfermagem nas situações de urgência e emergência: Conceitos de emergência e urgência; Estrutura e organização do pronto socorro; classificação de risco; Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardiorespiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos; Enfermagem em saúde pública: SUS; Política

Nacional de Imunização. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias; Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso; Assistência ao paciente em situação de alta complexidade: atuação do Técnico de Enfermagem nas unidades de Terapia intensiva Neonatal ; Pediátrica e Adulto; Princípios gerais de segurança no trabalho: Prevenção e causas dos acidentes do trabalho; NR 32 MTE; Princípios de ergonomia no trabalho; Segurança do paciente: Programa Nacional de segurança do paciente - ANVISA; Cirurgia segura; Hemovigilância, Farmacovigilância, Tecnovigilância, Núcleo de segurança do paciente; Gerenciamento de Resíduos em serviços de Saúde: RDC 222/2018.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Anatomia Humana; Fundamentos de Física da Radiação; Processamento de imagens digitais: câmara escura, Câmara clara, Revelação e químicos; Técnica e posicionamento em ossos e articulações; Técnica e posicionamento em crânio, face e mastóide; Técnica e posicionamento em tórax; Técnica e posicionamento em abdome e pélvis; Exames contrastados (raios X); Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética; RDC 330/2019; Relação técnico-paciente;

NÍVEL SUPERIOR

PORTUGUÊS - ENSINO SUPERIOR (ADMINISTRATIVO, ASSISTENCIAL MÉDICOS E NÃO MÉDICOS)

A Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais; Intertextualidade e polifonia; A Língua: norma culta e variedades linguísticas; dialetos e registros, gíria; Língua padrão: ortografia, acentuação e pontuação; Semântica: denotação e conotação; figuras de linguagem; sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; polissemia e ambiguidade; Morfologia: estrutura e processos de formação de palavras; classes de palavras: flexões, emprego e valores semânticos, com ênfase em verbos, pronomes, conjunções e preposições; Sintaxe: Termos e Orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; sintaxe de colocação. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Vícios de linguagem.

POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA (ASSISTENCIAL MÉDICOS E NÃO MÉDICOS)

Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Conhecimentos de Saúde Pública: Diretrizes e bases da implantação do SUS; Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde; Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde; Indicadores de nível de saúde da população; Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde; Atualidades sobre Saúde Pública; Redes de Atenção à Saúde e Linhas de Cuidados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL SUPERIOR (ADMINISTRATIVO, ASSISTENCIAL MÉDICOS E NÃO MÉDICOS)

ASSISTENTE SOCIAL

Fundamentos Históricos, Teóricos e Metodológicos do Serviço Social; Configurações da Questão Social na contemporaneidade e Serviço Social. Estado, Políticas Públicas e Direitos Sociais no Brasil. As transformações no mundo do trabalho e as demandas para o Serviço Social. Serviço Social e Trabalho. Instrumentalidade e os distintos espaços sócio-ocupacionais. A Seguridade Social brasileira: fundamentos históricos e tendências atuais. Organização e gestão das Políticas de Saúde, Previdência e Assistência Social. Fundamentos éticos do Serviço Social e o Projeto Ético-Político do Serviço Social. O Código de Ética profissional do Assistente Social. Regulamentação do exercício profissional – Lei nº 8.662/1993 e alterações. Sistema Único de Assistência Social. Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742/1993 e alterações. Leis Orgânicas do Sistema Único de Saúde (SUS). As redes de Atenção a Saúde: fundamentos; conceitos e elementos constitutivos. Controle social na saúde. Parâmetros para a atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde. Política Nacional de Humanização do SUS. Estatuto da Criança e do adolescente (Lei nº 8.069/90). Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003). Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

ENFERMEIRO

Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem: Processo de trabalho em Enfermagem; Supervisão em Enfermagem; Dimensionamento de Pessoal em Enfermagem; Lei do Exercício Profissional: Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei; Funções privativas do enfermeiro; Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética; Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde (RDC 306/2004); Semiologia e semiotécnica aplicada à Enfermagem (princípios básicos do exame físico e adequação aos diagnósticos de enfermagem); Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), diagnóstico de Enfermagem, Intervenções de Enfermagem e Avaliação da Assistência de Enfermagem documentação e registro; Princípios da administração de medicamentos: Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa; Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de Infecções relacionadas à Assistência à Saúde; Assistência de Enfermagem com foco na segurança do paciente; Assistência de Enfermagem peri-operatória; Planejamento da assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório; Assistência de Enfermagem a adultos e idosos com alterações clínicas nos sistemas orgânicos, de acordo com as necessidades humanas básicas utilizando o processo de enfermagem: Modelos de intervenção na saúde da população idosa; Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônicas (hipertensão e diabetes) e imunodeficiência; Planejamento da assistência de Enfermagem nas alterações dos sistemas hematopoiético, gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, nervoso e músculo- esquelético; Assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em situações de urgência e emergência; Assistência de Enfermagem em doenças infecciosas; Assistência de Enfermagem na função imunológica; Planejamento e promoção do ensino de autocuidado ao cliente; Prevenção de lesões de pele e tratamento de feridas em pacientes internados; Política Nacional de Atenção Hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde; Redes de Atenção em Saúde; Norma Regulamentadora para os trabalhadores da área da saúde (NR 32).

FARMACÊUTICO

Farmacologia: Farmacologia Clínica da Infecção; Farmacologia Clínica da Inflamação e da Alergia; Farmacologia Clínica do Sistema Nervoso Central; Situações especiais em farmacologia: Fármacos em Gestação e Lactação, medicamentos em Pediatria e Geriatria; Farmacologia Clínica do Sistema Endócrino; Farmacologia Clínica do Sistema Digestivo; Farmacologia Clínica do Sistema Respiratório; Farmácia Hospitalar: Objetivos funções e estrutura básica; Comissão de Farmácia e Terapêutica; Sistema de distribuição de medicamentos, material médico hospitalar, germicidas e correlatos; Noções de Terapia Nutrição Parenteral; A farmácia no controle da infecção hospitalar; Estudo de avaliação Farmacoeconômica; Material Médico Hospitalar (classificação e utilização); Atenção Farmacêutica e Farmácia Clínica: Conceitos, filosofia, Métodos de acompanhamento farmacoterapêutico; Exames laboratoriais na rotina de farmácia clínica: métodos, interação medicamento x exame; interpretação de resultados; Classificação dos Problemas relacionados a medicamentos; O papel das Farmácias Satélites; Central de diluição de Saneantes; Programa de gerenciamento de resíduos sólidos dos serviços de saúde. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: Política Nacional de

Medicamentos; Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Componentes Básicos, Especializados e Estratégicos da Assistência Farmacêutica; Dispensação Ambulatorial. LEGISLAÇÃO: Portaria 344/98, RDC nº 20/2011 (antimicrobianos), Portaria nº 971/2012 (Farmácia Popular), RDC nº 360/2020 (Boas Práticas de Distribuições, Armazenagem e de Transporte de Farmacêuticas), Resolução do CFF Nº 585/2013 (Atribuições Clínicas do Farmacêutico); Portaria Nº 272/1998 (Terapêutica de Nutrição Parenteral).

FISIOTERAPEUTA

Classificação Internacional de Funcionalidade Incapacidade e Saúde – CIF e o diagnóstico em Fisioterapia; Escala de avaliação funcional – Escala de Rankin modificada, Índice de Barthel, Escorede Medical Research Council (MRC), escala de Glasgow, National Institute of Health Stoke Scale (NIHSS); Cuidados paliativos, restritivos e neuromusculares e humanização no atendimento fisioterapêutico. Fisioterapia Geral: Efeitos fisiológicos, indicações e contra indicações de termoterapia – cinesioterapia – eletroterapia. Métodos e Técnicas de Avaliação. Fisioterapia em traumatologia-ortopedia e Reumatologia. Fisioterapia em Neurologia. Fisioterapia Ginecologia e Obstetrícia. Fisioterapia em Pediatria, Geriatria e Neonatologia. Fisioterapia em Cardiovascular. Amputação. Fisioterapia em Pneumologia: Fisioterapia respiratória. Fisioterapia pulmonar – gasometria arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica. Infecção do Aparelho Respiratório. Ventilação Mecânica - Modos Ventilatórios, Desmame de Ventilação Mecânica e Suporte ventilatório Invasivo e Não-Invasivo. Avaliação Fisioterápica do paciente crítico. Monitorização e Mobilização Precoce do paciente crítico. Fisioterapia na Saúde do Trabalhador: Conceito de Ergonomia. Doenças Ocupacionais relacionadas ao trabalho. Assistência Fisioterapêutica ao paciente com COVID; Código de Ética profissional.

MÉDICO ANESTESISTA

Avaliação pré-anestésica: Anamnese, exame clínico, exames complementares; Avaliação do risco e do estado físico; Pacientes em uso agudo e crônico de medicamentos; Farmacologia: dos anestésicos locais, dos anestésicos venosos, dos anestésicos inalatórios, do sistema respiratório, do sistema cardiovascular, do sistema nervoso; Transmissão e bloqueio neuromuscular, Anestesia inalatória, Bloqueio subaracnóideo e peridural, Bloqueios periféricos (bloqueio do plexo braquial, bloqueio de nervos periféricos-Anatomia, técnicas, indicações, contraindicações e complicações); Recuperação pós anestésica: Técnicas, indicações e complicações, Monitorização: da função cardiovascular (com monitorização invasiva e eco transoperatório), da função respiratória, da função renal, da transmissão neuromuscular, da temperatura corporal, do Sistema Nervoso Central, da coagulação (Tromboelastograma); Parada cardíaca e reanimação; Metabolismo (equilíbrio hidroeletrólítico e acidobásico); Reposição volêmica e transfusão; Anestesia para cirurgia abdominal; Anestesia em urologia; Anestesia em ortopedia (Técnicas, cuidados, indicações e contraindicações); Cirurgia de quadril: fraturas e artroplastia total; Cirurgia de joelho: artroscopia e prótese total de joelho; Cirurgia de coluna, ombro, mão e pé; Cirurgia de reimplantação de membros e dedos; Anestesia e sistema endócrino; Anestesia em obstetrícia; Anestesia em urgências e no trauma; Anestesia para oftalmologia e otorrinolaringologia; Anestesia para cirurgia plástica e buco-maxilo-facial; Anestesia em geriatria; Anestesia para cirurgia torácica; Anestesia e sistema cardiovascular anestesia no cardiopata para cirurgia não- cardíaca; Anestesia para cirurgia cardíaca: cardiopatias congênitas, revascularização do miocárdio; Cirurgias valvulares, aneurismectomia; Traumatismo cardíaco; Circulação extracorpórea; Suporte mecânico à circulação: balão intra- aórtico e ou Anestesia para implante de marca-passo e cardioversão; Anestesia para cateterismo cardíaco diagnóstico e terapêutico; Anestesia para cirurgia vascular periférica e de aorta: aneurismas e revascularização; Anestesia para procedimentos endovasculares; Anestesia em pediatria; Anestesia para neurocirurgia; Anestesia ambulatorial; Anestesia para procedimentos fora do centro cirúrgico; Complicações da anestesia: Choque, Terapia intensiva, Suporte ventilatório, Dor; Anestesia para transplantes (Cuidados com doadores de órgãos, Preservação de órgãos, Noções gerais sobre imunologia dos transplantes, Aspectos legais no transplante de órgãos); Ética Médica.

MÉDICO CARDIOLOGISTA COM ESPECIALIDADE EM ECOCARDIOGRAMA

Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular; Semiologia do aparelho cardiovascular; Métodos diagnósticos: eletrocardiografia, ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética, radiologia; Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas: diagnóstico e tratamento; Hipertensão arterial; Isquemia miocárdica; Doença reumática; Valvulopatias: diagnóstico e tratamento; Miocardiopatias: diagnóstico e tratamento; Insuficiência cardíaca congestiva; Doença de Chagas; Arritmias cardíacas: diagnóstico e tratamento; Distúrbios de condução; Marca-passos artificiais; Endocardite infecciosa; Hipertensão pulmonar; Síncope; Doenças do pericárdio; Doenças da aorta; Embolia pulmonar; Cor pulmonar; Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular; Abdômen Agudo; Acidose; Ética Médica.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

Anestésicos locais e Anestesia loco regional; Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias; Imunologia e transplantes; Parede abdominal. Omento. Mesentério e Retroperitônio; Hérnias da parede abdominal; Trauma abdominal, torácico, cervical; Abdome agudo; Obesidade mórbida; Hemorragia digestiva; Doenças do trato biliar; Doença inflamatória intestinal; Atendimento ao politraumatizado; Cirurgia minimamente invasiva; Hipertensão porta e cirrose; Queimaduras; Neoplasias da tireoide; Neoplasias benignas e malignas do aparelho digestivo; Doenças cirúrgicas do ânus; Doenças da via biliar; Doenças benignas cirúrgicas do pâncreas – pancreatites; Cirurgia do baço; Melanomas e tumores cutâneos; Doenças da mama; Cirurgia na paciente grávida; Obstrução arterial aguda; Trombose venosa profunda; Problemas cirúrgicos no paciente imunossuprimido; Cirurgia no idoso; Ética Médica.

MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO

Cuidados pré, trans e pós-operatório da criança; Metabolismo cirúrgico em pediatria; Anomalias congênitas da face; Anomalias congênitas do pescoço; Cirurgia da tireoide na criança; Torcicolo Congênito; Afecções cirúrgicas da parede torácica da criança; Hérnias do diafragma; Anomalias cirúrgicas do esôfago na criança; Malformações congênitas e problemas perinatais do trato respiratório; Doenças infecciosas cirúrgicas da criança; Anomalias da região inguinal na criança; Anomalias da parede abdominal na criança; Trauma abdominal na criança; Anomalias congênitas do trato biliar; Cirurgia do pâncreas na criança; Cirurgia do baço e sistema porta na criança; Anomalias congênitas do estômago e duodeno; Anomalias congênitas do intestino delgado; Duplicações do trato digestivo; Invaginação intestinal na criança; Apendicite; Enterite necrosante; Doença de Hirschsprung. Constipação intestinal; Anomalias anorretais; Infecção urinária na criança; Anomalias congênitas do trato urinário superior; Anomalias congênitas do trato urinário inferior; Extrofia vesical; Epispádia; Hipospádia; Intersexo; Anomalias congênitas neurológicas e seu tratamento cirúrgico; Oncologia pediátrica; Biologia molecular aplicada à cirurgia pediátrica; Hemangiomas; Ética Médica.

MÉDICO CLÍNICA MÉDICA DIARISTA

Cuidados paliativos. Noções básicas de ventilação mecânica. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna; Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias e arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colélitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas; hepatopatias crônicas, insuficiência hepática. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica e litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias e gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática lincadiária. Emergências clínicas. Controle de infecções hospitalares. Doenças neurológicas, AVC, polirradiculoneurites, polineurites e doenças periféricas. Doenças degenerativas e infecciosas do SNC. Ética Médica.

MÉDICO CLÍNICA MÉDICA PLANTONISTA

Anamnese. Emergências clínicas. Cuidados paliativos. Noções básicas de ventilação mecânica. Exames. Cuidados gerais com o paciente em medicina

interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica, doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas suprarrenais, distúrbios das glândulas paratireoides. Doenças reumáticas: artrite reumatoide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. A abordagem inicial ao paciente traumatizado. Identificação e tratamento do choque hemorrágico. Trauma cranioencefálico e raquimedular. Trauma de tórax. Trauma abdominal. Trauma de extremidades. Reanimação cardiopulmonar. Urgência e emergência hipertensiva. Infarto agudo do miocárdio. Arritmias cardíacas paroxísticas. Insuficiência cardíaca. Edema agudo de pulmão. Insuficiência respiratória. Pneumonias. Insuficiência renal aguda. Urgências urológicas: cólica nefrética, retenção urinária, hematuria e infecções. Hemorragia digestiva. Síndromes diarreicas agudas. A abordagem ao paciente etilista crônico nas urgências. Intoxicação alcoólica aguda. A abordagem ao paciente com abdome agudo. Ingestão de corpos estranhos. A abordagem ao paciente com descompensação hepática aguda. Meningites virais e bacterianas. Septicemias. Desc compensações no paciente diabético. Acidente vascular encefálico. A abordagem ao paciente com crise convulsiva. Toxicologia: conduta geral nas intoxicações. Acidentes por animais peçonhentos. Choque séptico. Acesso vascular: indicações e técnicas. Distúrbios do equilíbrio acidobásico: interpretação de gasometria arterial. Desequilíbrio hidroeletrólítico. Conduta quanto a ferimentos superficiais: indicação de sutura, antibioticoterapia, profilaxia antitetânica e antirrábica. Doenças infectocontagiosas: DST e AIDS. Sinusites, amigdalites, diagnóstico diferencial de hiperemias oculares. Doenças da pele e tecido celular subcutâneo: processos alérgicos agudos, abscessos. Ortopedia: avaliação inicial de fraturas; entorses; mialgias; lombalgias. Urgências em psiquiatria: avaliação inicial, síndrome de abstinência de álcool. Código de Ética Médica.

MÉDICO DO TRABALHO

Conceito de Medicina do Trabalho, Saúde Ocupacional e Saúde do Trabalhador; Legislação sobre Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho da CLT; Principais Convenções e Recomendações da OIT ratificadas pelo Brasil; Estrutura institucional de Saúde Ocupacional no Brasil: entidades e Serviços de Medicina do Trabalho: finalidade, organização e atividades; Acidentes do Trabalho: conceito, principais causas, aspecto legais, registro, taxas de frequência e gravidade, custos, prevenção; Comissão Interna de Prevenção de acidentes (CIPA): conceito, organização e normatização; NR-7: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO: Diretrizes, responsabilidades e implantação; NR-9: Programa de Prevenção de riscos Ambientais – PPR: estrutura, desenvolvimento e responsabilidade; NR-32: Trabalho em serviços de saúde; Doenças relacionadas com o trabalho (de acordo com o manual de normas de doenças relacionadas com o trabalho do Ministério da Saúde): conceito, causas, nexos técnico, aspectos fisiopatológicos, aspectos legais, aspectos periciais, registro de doença e medidas preventivas; Princípios básicos da identificação, avaliação e controle dos principais fatores de riscos (biológico, químico, físico, ergonômico) das doenças relacionadas com o trabalho; Controle médico de grupos de trabalhadores especiais (menores, deficientes, alcoolismo, portadores de doenças crônicas, etc.); Ergonomia aplicada ao trabalho; Profilaxia de doenças transmissíveis relacionadas com a saúde do trabalhador; Biossegurança: conceito e normas; Promoção de saúde nos ambientes de trabalho; Indicador biológico e monitoramento: conceito e aplicação; Ética Médica.

MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA

Alterações fisiológicas da gravidez. Fisiologia do trabalho de parto. Parto vaginal operatório. Fórceps. Vácuo extrator. Atenção humanizada ao abortamento. Curetagem. Aspiração Manual Intrauterina. Boas Práticas no Parto e Nascimento. Síndromes Hipertensivas da Gravidez. Hipertensão arterial crônica. Hipertensão gestacional. Pré eclampsia. HELLP Síndrome. Doenças endócrinas da gestação. Diabetes. Doenças da Tireoide. Avaliação da vitalidade e crescimento fetal. Ultrassom: principais indicações e interpretação. Doppler: principais indicações e interpretação. Cardiocardiografia anteparto e intraparto: principais indicações e interpretação. Hemorragias da segunda metade da gestação. Descolamento prematuro de placenta. Rotação de seio marginal. Acretismo placentário. Hemorragia pós parto: Diagnóstico e condutas. Uso de drogas ilícitas na gestação e suas repercussões maternas e fetais. Anemias e gravidez. Anemia falciforme e gestação. Doenças infecciosas na gestação: Sífilis, HIV, Toxoplasmose, Rubéola, Citomegalovírus, Hepatites. Aborto legal. Rotinas de Pré-Natal de risco habitual. Puerpério Normal e Patológico. Gravidez Ectópica e Doença Trofoblástica Gestacional. Cesariana. Parto Pré-termo e Ruptura Prematura de Membranas. Indução do Trabalho de Parto. RCIU. Gemelaridade. Infecção Urinária e Gravidez. Código de Ética Médica.

MÉDICO HEMATOLOGISTA

Laboratório em hematologia: análise e interpretação de exames hematológicos; Produção, funções e distúrbios das células sanguíneas; Anemias carenciais, hemolíticas e secundárias às doenças crônicas; Doenças falciformes, talassemias e sobrecargas de ferro; Trombocitopenias; Anemia aplástica; Hemoglobinúria paroxística noturna; Coagulopatias e trombofilias; Neoplasias mieloproliferativas; Neoplasias mieloides plásticas mieloproliferativa (AMD/MPD) Síndromes mielodisplásicas; Leucemias agudas; leucemia mieloide aguda (LMA) e neoplasias relacionadas, leucemia linfoblástica B e T aguda (LLA); Doenças linfoproliferativas: neoplasias das células B maduras, das células T e NK, linfomas não Hodgkin, linfoma de Hodgkin; Mieloma múltiplo e outras doenças das células plasmáticas; Transplante de células tronco hematopoéticas; Infecção em hospedeiro imunocomprometido; Emergências em hematologia; Sistemas de grupos sanguíneos; Controle de estoque de hemocomponentes e rastreabilidade da transfusão; Transfusão de sangue e componentes; Eventos adversos da transfusão de sangue: diagnóstico e tratamento; Transfusão em pediatria e neonatologia; Transfusão maciça; Suporte hemoterápico nas coagulopatias adquiridas e hereditárias; Coagulação Vascular Disseminada; Imunomodulação; Ética Médica.

MÉDICO INFECTOLOGISTA

Febre; Septicemia; Infecções em pacientes granulocitopênicos; Infecções causadas por microrganismos anaeróbicos; Tétano; Meningite por vírus e bactérias; Abscesso cerebral; Sinusites; Difteria; Tuberculose; Pneumonias bacterianas, víricas e outras; Empiema pleural; Derrames pleurais; Toxoplasmose; Leptospirose; Hantavírus; Actinomicose e Nocardias e infecções fúngicas; Endocardite; Pericardite; Gastroenterocolites infecciosas e virais; Hepatite por vírus; Leishmaniose cutânea e visceral; Febre tifoide; Dengue; Varicela; Sarampo; Rubéola; Escarlatina; Caxumba; Coqueluche; Herpes simples e zoster; Esquistossomose; Filariose; paratitoses por helmintos e protozoários; Imunizações; Doenças sexualmente transmissíveis; Controle de infecções hospitalares; Síndrome da Imunodeficiência adquirida; Cólera; Raiva; Malária; Antibióticos e antivirais; Ética Médica.

MÉDICO NEUROCIRURGIÃO

Neuroanatomia e neurofisiologia: superfície cortical, crânio, forames cranianos, sistema arterial e venoso encefálico, medula (vias ascendentes e descendentes, vascularização), sistema autônomo, barreira hemato-encefálica, sistema liquorico. Coma e morte encefálica: manejo do paciente comatoso, síndromes de herniação, morte encefálica e doação de órgãos. Anormalidades do desenvolvimento: hidrocefalias, craniostenoses, encefalocele, cisto aracnóide, malformação de Chiari e Dandy-Walker, medula presa. Neuroinfecção: Antibioticoterapia, meningite pós-traumática e pós-operatória, infecção de shunt, osteomielite, encefalites, manifestações da SIDA no SNC. 5. Epilepsia: classificação, cirurgia para epilepsia. Cirurgia da coluna e nervos periféricos: lombalgia, radiculopatia, hérnia discal, espondilólise e espondilolistese, estenose de canal, doenças da junção crânio-espinhal, artrite reumatoide, doença de Paget, siringomielia, hematoma epidural, cirurgia do plexo braquial, síndromes compressivas. Neurocirurgia funcional: tratamento cirúrgico da doença de Parkinson, espasticidade, torcicolo, tremor, procedimentos para dor. Tumores: gliomas, oligodendrogliomas, meningiomas, neurinomas, adenomas hipofisários, craniofaringeomas, hemangioblastomas, ependimomas, PNETs, tumores da pineal, tratamento complementar (quimioterapia, radioterapia, radiocirurgia, braquiterapia). Exames complementares: EEG, potencial evocado, eletroneuromiografia, radiografia simples, tomografia computadorizada, ressonância nuclear magnética, angiografia, mielografia, líquor. Procedimentos cirúrgicos: material cirúrgico, vias de acesso (craniotomia pterional, suboccipital, frontal, transesfenoidal, transpetrosa), acesso ao terceiro ventrículo,

ventrículos laterais, transoral, cranioplastia, descompressão e instrumentação espinhais, derivações líquóricas. Neurotrauma: atendimento inicial, ATLS, transferência, pressão intracraniana, fraturas cranianas, lesões intracranianas, PAF, TCE na infância, manejo inicial do TRM, síndromes das lesões medulares, fraturas dos corpos vertebrais. Doença cerebrovascular: AVC, HSAE (classificação, manejo, vasoespasm), aneurismas intracranianos, MAVs, angiomas cavernosos, hemorragia intracerebral, doença oclusiva. Dor: fisiopatologia e tratamento. De tratamento do Estado de mal. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas: diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Tumores do sistema nervoso: classificação, diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação e tratamento (incluindo as indicações cirúrgicas). Urgências neurológicas: principais condições, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento e prognóstico. O paciente neurológico na unidade de terapia intensiva (UTI) e complicações neurológicas do paciente não neurológico na UTI: principais condições, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento e prognóstico. Cefaléias: classificação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento; Morte encefálica: diagnóstico e conduta. Doação de órgãos. Ética Médica.

MÉDICO NEUROLOGISTA

Semiologia neurológica; Indicações e interpretação de: eletroencefalograma, eletroneuromiografia, punção e líquido cefalorraquiano, neuroimagem (radiografia simples, ultrassonografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética convencional e funcional, angiografia, mielotomografia, ecodoppler de vasos cerebrais e transcranianos), potenciais evocados, mapeamento cerebral, vídeo-eletroencefalograma e polissonografia; Demências: diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação, tratamento e prognóstico; Comas e alterações do estado de consciência: diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação, tratamento e prognóstico; Distúrbios do movimento: Doença de Parkinson, distonias, discinesias, tremores - diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação, tratamento e prognóstico; Sono e suas patologias: fisiologia do sono, classificação, diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação, tratamento e prognóstico dos distúrbios do sono; Doenças vasculares cerebrais: doença cerebrovascular isquêmica, hemorragia cerebral intraparenquimatosa, hemorragia subaracnóidea, aneurismas, malformações vasculares, vasculites, trombose venosa cerebral: classificação, diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação, tratamento (incluindo o uso de trombolíticos) e prognóstico; Doenças vasculares da medula: classificação, diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação, tratamento e prognóstico; Patologia vascular cerebral extracraniana: classificação, diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação, tratamento clínico e cirúrgico e prognóstico; Doenças desmielinizantes: esclerose múltipla, ADEM, neuromielite óptica – classificação, diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação e tratamento de surtos e com imunomoduladores e prognóstico; Doenças das raízes e nervos periféricos: classificação, diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação, tratamento e prognóstico; Doenças dos músculos e da placa neuromuscular: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento, indicação cirúrgica, crise miastênica e crise colinérgica; Doenças infecciosas e parasitárias: meningites, encefalites, Doença de Kreuzfeldt Jacob, manifestações neurológicas da Síndrome da imunodeficiência adquirida: diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação, tratamento, prognóstico e medidas preventivas; Epilepsias: classificação, investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento, drogas antiepilépticas, indicação cirúrgica e diagnóstico de tratamento do Estado de mal; Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas: diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento; Tumores do sistema nervoso: classificação, diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação e tratamento (incluindo as indicações cirúrgicas); Urgências neurológicas: principais condições, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento e prognóstico; O paciente neurológico na unidade de terapia intensiva (UTI) e complicações neurológicas do paciente não neurológico na UTI: principais condições, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento e prognóstico; Cefaleias: classificação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento; Morte encefálica: diagnóstico e conduta; Doação de órgãos; Ética Médica.

MÉDICO PEDIATRA

Puericultura: Triagem Neonatal (Erros Inatos de Metabolismo); Alimentação do recém-nascido; Imunização; Exame físico do recém nascido e cuidados no Alojamento conjunto; Aleitamento materno. Crescimento e desenvolvimento normal e seus distúrbios. Assistência ao RN em sala de parto para maiores e para menores que 34 semanas. Afecções do Aparelho Respiratório: TTRN, SDR, Síndrome da Aspiração meconial, IVAS; Pneumonia; Afecções Cardiovasculares: Cardiopatias Congênitas; ICC; Hipertensão pulmonar Infecções parasitárias: Infecções Congênitas (Sífilis, HIV, Rubeola, Toxoplasmose, Citomegalovírus); Doenças do Aparelho Genitourinário: Infecção do Trato Urinário; Doenças do Aparelho Digestivo: Diarréias Aguda e Crônica; Refluxo Gastroesofágico. APLV; Doenças Hematológicas: Anemia da prematuridade; Anemias Hemolíticas. Urgência; Distúrbios Hidroeletrólíticos/Choque neonatal; Cirurgia Pediátrica no recém nascido: Pós- operatório; Sedação e Analgesia. Ética Médica.

MÉDICO RADIOLOGISTA

Física das radiações e radioproteção; Requisitos técnicos para obtenção de imagens em radiologia geral, mamografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética, densitometria óssea e ultrassonografia (inclusive Dopplervelocimetria); Riscos inerentes à aplicação de contrastes, particularmente os iodados; Atendimento a reações adversas; Realização de exames e emissão de laudos, inclusive em exames contrastados, incluindo crânio e face, sistema nervoso central, tórax, abdome e retroperitônio e sistema músculo-esquelético; Radiologia e ultrassonografia intervencionista (punções e biópsias); Ética Médica.

MÉDICO TERAPIA INTENSIVA ADULTO

Cuidados gerais com o paciente em medicina intensiva; Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas; Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares, doença pulmonar intersticial, hipertensão pulmonar; Doenças gastrointestinais e hepáticas: hemorragias digestivas úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarréia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica; Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica e infecção do trato urinário glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal; Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireóides. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota; Doenças infecciosas e terapia antibiótica; Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos; Ventilação mecânica-desmame; Monitorização Hemodinâmica a beira do leito; Choque; Relação médico-paciente; Drogas vasoativas. Nutrição enteral e parenteral do doente intensivo. Sedação e analgesia em UTI. SARA. Terminalidade na UTI. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. 18. Neoplasias: rastreamento e história natural das neoplasias de ovário, cólon e pulmão. Mecanismos de ação e efeitos colaterais dos antibióticos, corticóides e anti- hipertensivos; Pré e pós- operatório: avaliação pré-operatória, critérios e complicações da transfusão de hemoderivados, profilaxia e tratamento do tromboembolismo venoso; Pré e pós-operatório no paciente geriátrico; Ética Médica.

MÉDICO TERAPIA INTENSIVA NEONATOLOGIA

Distúrbios respiratórios do recém-nascido; Ictericia Neonatal; Humanização e Bioética em Neonatologia; Nutrição Neonatal; Cardiopatias Congênitas; Infecção Neonatal Congênita e Adquirida; Anemia no período Neonatal; Anoxia no período Neonatal; Convulsão no período Neonatal; Follow-up do recém- nascido de alto risco; Hipertensão pulmonar; Ética Médica.

ANEXO III

QUADRO DAS FASES DE SELEÇÃO E DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

NÍVEL DA FUNÇÃO	TIPOS DE PROVAS	ÁREAS DO CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO (pontuação) POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS	CARÁTER
NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCRITA/OBJETIVA	Conhecimentos Específicos	20	4,0	80	ELIMINATÓRIO CLASSIFICATÓRIO
		Língua Portuguesa	5	2,0	10	
		Informática	5	2,0	10	
NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO ASSISTENCIAL	ESCRITA/OBJETIVA	Conhecimentos Específicos	20	4,0	80	ELIMINATÓRIO CLASSIFICATÓRIO
		Língua Portuguesa	5	2,0	10	
		Políticas de Saúde Pública	5	2,0	10	
NÍVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO	ESCRITA/OBJETIVA	Conhecimentos Específicos	20	3,5	70	ELIMINATÓRIO CLASSIFICATÓRIO
		Língua Portuguesa	5	2,0	10	
		Informática	5	2,0	10	
	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	Avaliação de documentos conforme anexo IV	-	-	10	CLASSIFICATÓRIO
NÍVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL – MÉDICOS E NÃO MÉDICOS	ESCRITA/OBJETIVA	Conhecimentos Específicos	20	3,5	70	ELIMINATÓRIO CLASSIFICATÓRIO
		Língua Portuguesa	5	2,0	10	
		Políticas de Saúde Pública	5	2,0	10	
	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	Avaliação de documentos conforme anexo IV	-	-	10	CLASSIFICATÓRIO

**ANEXO IV
 DETALHAMENTO DAS PROVAS DE TÍTULO**

AVALIAÇÃO CURRICULAR / FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
1. DOUTORADO	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado na área de atuação	2,0	2,0
2. MESTRADO	Valor Unitário	Valor Máximo
Mestrado na área de atuação	1,5	1,5
3. RESIDÊNCIA	Valor Unitário	Valor Máximo
Residência Médica na área de atuação	1	1
Residência Multiprofissional em saúde	1	1
4. ESPECIALIZAÇÃO	Valor Unitário	Valor Máximo
Especialização (lato sensu – 360 horas) na área de atuação	0,7	0,7
5. TÍTULO DE ESPECIALISTA	Valor Unitário	Valor Máximo
Título de Especialista na área de atuação	0,6	0,6
6. CURSOS RELACIONADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO	Valor Unitário	Valor Máximo
Mínimo 120h/aulas nos últimos 05 anos, relacionados área de atuação (máximo 02)	0,2	0,4
PRODUÇÃO CIENTÍFICA OU TÉCNICA		
7. CAPÍTULOS DE LIVROS OU ARTIGOS	Valor Unitário	Valor Máximo
Publicados em periódicos científicos relacionados à área de atuação dentro dos últimos 05 anos (máximo 04)	0,1	0,4
EFICIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL		
8. FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR	Valor Unitário	Valor Máximo
Experiência de tempo relacionada à área de atuação dentro dos últimos 05 anos (máximo 24 meses)	0,1	2,4
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	10 PONTOS	

ANEXO V
CRONOGRAMA PREVISTO

ITEM	ATIVIDADE	DATA
1	Lançamento do Edital	23/02/2021
2	Início das Inscrições	23/02/2021
3	Término das Inscrições	22/03/2021
4	Limite para pagamento da Inscrição	23/03/2021
5	Divulgação da Lista Provisória de Inscrições Deferidas	26/03/2021
6	Divulgação da Lista Provisória de PcD – Pessoa com Deficiência	26/03/2021
7	Divulgação da Lista de Homologação das Inscrições Deferidas	30/03/2021
8	Convocação para a Prova Objetiva com locais e horários no endereço eletrônico www.dedalusconcursos.com.br	06/04/2021
9	Realização das Provas Objetivas (data prevista)	11/04/2021
10	Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva no endereço eletrônico www.dedalusconcursos.com.br	12/04/2021
11	Divulgação do Gabarito Oficial (pós-recurso) da Prova Objetiva no endereço eletrônico www.dedalusconcursos.com.br	19/04/2021
12	Divulgação da Lista Provisória para todos os empregos	19/04/2021
13	Convocação para as Provas de Títulos	19/04/2021
14	Término do envio de Títulos	22/04/2021
15	Resultado Final para fins de Homologação e Homologação do Processo Seletivo para: <i>NÍVEL FUNDAMENTAL / MÉDIO / TÉCNICO ADMINISTRATIVO</i>	22/04/2021
16	Divulgação da Lista Provisória para os empregos com Provas de Títulos	03/05/2021
17	Resultado Final para fins de Homologação e Homologação do Processo Seletivo para: <i>NÍVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL - MÉDICOS E NÃO MÉDICOS</i>	06/05/2021

ANEXO VI
AUTODECLARAÇÃO - PESSOA EM CONDIÇÃO ESPECIAL

Eu, _____, abaixo assinado,
de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de
_____, estado _____,
filho de _____ e de
_____, estado civil
_____, residente e domiciliado à _____

CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em
____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, inscrito para a função
de _____, com número de
inscrição _____, declaro, sob as penas da lei, que **necessito de condição especial** para
realização da Prova Objetiva. Necessito de

_____ CONFORME LAUDO MÉDICO.

Nestes termos, pede deferimento.

(Cidade/UF) _____, ____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO

OBS: Esta solicitação deve ser enviada via upload na área do candidato.
Essa solicitação somente terá validade com a assinatura.

ANEXO VII
LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA

(De acordo com o Decreto nº 3.298/99 e com a Instrução Normativa SIT/ MTE nº98 de 15/08/12, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei nº 12.764/12, Lei nº 13.146/15)

NOME:				CPF:	
CID:	<input type="checkbox"/> Acidente de trabalho	<input type="checkbox"/> Congênita	<input type="checkbox"/> Adquirida em pós-operatório	<input type="checkbox"/> Acidente comum	<input type="checkbox"/> Doença
ORIGEM DA DEFICIÊNCIA:					
Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais:					
Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários:					
<input type="checkbox"/> I – Deficiência Física Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, nanismo (altura: _____). Outras: especificar:		<input type="checkbox"/> III a – Visão Monocular Conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) em um olho (ou cegueira declarada por oftalmologista).		<input type="checkbox"/> IV b – Deficiência Mental Lei nº 12.764/12– Espectro Autista Obs: Anexar laudo do especialista.	
<input type="checkbox"/> II – Deficiência Auditiva Perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz Obs: Anexar audiograma.		<input type="checkbox"/> IV – Deficiência Intelectual Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como: a) - Comunicação; b) - Cuidado pessoal; c) - Habilidades sociais; d) - Utilização de recursos da comunidade; e) - Saúde e segurança; f) - Habilidades acadêmicas; g) - Lazer; h) - Trabalho. Idade de Início: _____ Obs: Anexar laudo do especialista.		<input type="checkbox"/> V – Deficiência Múltipla Associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)	
III – Deficiência Visual <input type="checkbox"/> cegueira - acuidade visual \leq 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; <input type="checkbox"/> baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; <input type="checkbox"/> somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°. Obs: Anexar laudo oftalmológico, utilizar tabela Snellen para avaliar acuidade visual.		<input type="checkbox"/> IV a – Deficiência Mental Psicossocial (conforme Convenção ONU) Esquizofrenia, outros transtornos psicóticos, outras limitações psicossociais. Informar se há outras doenças associadas e data de início de manifestação da doença (assinalar também as limitações para habilidades adaptativas no quadro acima). Obs: Anexar laudo do especialista.			
CONCLUSÃO: A pessoa está enquadrada nas definições dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, com alterações do Decreto nº 5.296/04, Lei nº 12.764/12, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência promulgada pelo Decreto nº 6.949/09 e recomendações da IN 98/SIT/2012.					
ASSINATURA E CARIMBO DO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DE SAÚDE/ESPECIALIDADE COM CRM					
Estou ciente de que estou sendo enquadrado na cota de pessoas com deficiência/reabilitados da empresa. Autorizo a apresentação deste Laudo e exames ao Ministério do Trabalho e Emprego.					
LOCAL E DATA			ASSINATURA DO AVALIADO		

OBS: Esta solicitação deve ser enviada via upload na área do candidato / Essa solicitação somente terá validade com a assinatura.

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO PARA TRATAMENTO POR NOME SOCIAL

Eu, _____
_____ (nome que consta no RG), abaixo assinado, de nacionalidade
_____, nascido em ____/____/____, portador da cédula de identidade nº
_____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº
_____, inscrito para a função de _____
_____, com número de
inscrição _____, declaro nos termos do Art. 2, do Decreto nº 55.588 de 17 de Março de
2010, que sou identificado(a), reconhecido(a) e denominado(a) em minha inserção social pelo nome de
_____ de modo que solicito a inclusão e uso deste nome social em todas as
fases do certame para qual estou me candidatando, conforme ficha de inscrição anexa, devendo ser o
único nome a constar em toda e qualquer publicação referente a este certame.

(Cidade/UF) _____, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO
(RECONHECER FIRMA)

*OBS: Esta solicitação deve ser enviada via upload na área do candidato.
Essa solicitação somente terá validade com a assinatura com firma reconhecida.*